

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

Pós - Avaliação

“A13 – Sublancos Salvaterra de Magos/ A10/Stº. Estevão”

IA Instituto do Ambiente
Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Setembro de 2002

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. SÍNTESE DOS RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

ANEXO

- Pareceres recebidos

RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO

“A13 – Sublanços Salvaterra de Magos/A10/Santo Estevão”

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós-avaliação do projecto “A13 – Sublanços Salvaterra de Magos/A10/Santo Estevão”.

2. PERÍODO DE CONSULTA

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 20 dias úteis, tendo o seu início no dia 16 de Agosto e o seu termo no dia 12 de Setembro de 2002.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Instituto do Ambiente
- Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento de Lisboa e Vale do Tejo
- Câmara Municipal de Salvaterra de Magos
- Câmara Municipal de Coruche
- Câmara Municipal de Benavente

O Sumário Executivo esteve disponível para consulta nas seguintes Juntas de Freguesia:

- Junta de Freguesia de Muge (Salvaterra de Magos)
- Junta de Freguesia de Granho (Salvaterra de Magos)
- Junta de Freguesia de Marinhais (Salvaterra de Magos)
- Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra (Salvaterra de Magos)
- Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos (Salvaterra de Magos)
- Junta de Freguesia de Fajarda (Coruche)
- Junta de Freguesia de Benavente (Benavente)
- Junta de Freguesia de Barrosa (Benavente)
- Junta de Freguesia de Samora Correia (Benavente)
- Junta de Freguesia de Santo Estevão (Benavente)

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da fase de pós-avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Publicação de anúncio, envio dos Sumários Executivos e de Nota de Imprensa para os seguintes jornais:

- Jornal Público
- Jornal O Vale do Tejo
- Jornal O Mirante
- Jornal O Ribatejo

- Envio de Nota de Imprensa e de Sumários Executivos para os seguintes jornais e revista:

- Jornal Forum Ambiente
- Jornal Correio da Manhã
- Jornal O Independente
- Jornal O Expresso
- Jornal Diário de Notícias
- Revista AreaDados
- Jornal Vida Ribatejana
- Jornal Sorraia
- Agência LUSA

- Envio de Nota de Imprensa e Sumários Executivos para as seguintes rádios:

- Rádio Renascença
- Antena I
- TSF
- Rádio Marinhas
- Rádio Iris
- Rádio Lezíria
- Rádio Voz de Alenquer
- Rádio Voz do Sorraia
- RTP
- SIC
- TVI

- Envio de ofício circular e dos Sumários Executivos às seguintes entidades:

- Liga para a Protecção da Natureza
- Associação nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS
- Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
- Associação Portuguesa de Geólogos
- REN – Rede Eléctrica Nacional
- Centro de estudos da Avifauna Ibérica
- Direcção Geral das Florestas
- Direcção regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste
- Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente
- Instituto de Meteorologia

Como meio auxiliar de divulgação, foi disponibilizada na "site" do Instituto do Ambiente informação genérica acerca do acompanhamento público integrado na fase de pós - avaliação, bem como os Sumários Executivos.

5. SÍNTESE DOS RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

No período em que decorreu o Acompanhamento Público foram recebidos onze pareceres com a seguinte proveniência:

- Câmara Municipal de Benavente
- 6 de particulares
- Misericórdia da Vila de Benavente
- REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.
- Direcção-Geral das Florestas
- Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Foram recebidos dois pareceres de **cidadãos** proprietários de prédios rústicos na **Herdade da Calada**, em Arneiro dos Coelhos – Benavente, referindo os previsíveis impactes negativos resultantes do atravessamento das suas propriedades pela A10 e nó de ligação à A13 (anexam plantas com localização da propriedade). Pela análise da documentação verifica-se que o nó e traçado aqui referido não fazem parte do Projecto de Execução apresentado.

Foi recebido um parecer da Misericórdia da Vila de Benavente, relativamente a um prédio denominado Carvoeira. Pela análise da informação verifica-se que o traçado referido não faz parte do Projecto de Execução apresentado.

A **Câmara Municipal de Benavente** informa que mantém a posição anteriormente defendida, aquando da Consulta Pública em fase de procedimento de AIA, continuando a opor-se ao traçado escolhido para o concelho de Benavente. Salvaguardando esta posição pronunciam-se sobre o RECAPE e sobre os impactes negativos causados pelo projecto:

- Não compreendem a exclusão do nó A13/A10 do Projecto de Execução (RECAPE; Anexo 2: 2/6). Consideram que o traçado proposto contraria as expectativas de desenvolvimento criadas, situação que é agravada se não se dispuser de um nó de ligação junto à zona industrial.
- Relativamente ao protocolo estabelecido pela BRISA com a Companhia das Lezírias para a plantação de novos sobreiros como medida de compensação pelo montado de sobreiro a destruir, consideram que, apesar da legislação aplicável não implicar qualquer condicionante geográfica, contempla a hipótese de beneficiar áreas de montado de sobreiro já existentes, pelo que essa alternativa deveria ser considerada como compensação aos proprietários lesados.
- Relativamente ao montado de sobreiro, referem ainda que tendo este grande importância ecológica, económica e social, a sua destruição irreversível, não sendo minimizável, devia ter uma forte compensação adicional, nomeadamente através da recuperação de outras áreas depauperadas dos seus valores naturais.
- Referem que no Estudo de Minimização dos Impactes na Arqueologia é diminuída a relevância dos elementos patrimoniais do concelho: o Monte e Capela de São Brás ao contrário do referido é um local público, tendo sido subestimada a sua importância na vida comunitária e na tradição do concelho; faltam estudar os impactes nos núcleos urbanos das propriedades de Rio de Odras e de Monte dos

Condes, este último classificado no PDM como Assento de Lavoura, ambos com importância patrimonial reconhecida.

- A não conformidade do parâmetro zinco, nas linhas de água com menor diluição, deveria resultar em novas medidas de minimização. Consideram este ponto importante uma vez que se prevê que a recolha e o encaminhamento das águas de escorrência se faça directamente nas linhas de água e não se prevêem sistemas de descontaminação.
- No que se refere ao Estudo de Minimização de Impactes na Fauna, acrescentam que deveriam também ser monitorizados os impactes na flora e alargado o estudo a outros grupos faunísticos, e que constatarem que as contagens de avifauna sugeridas pela DIA, além de muito restritas em termos de números de espécies e dias de amostragem, não incluíram a espécie *Limosa limosa* (maçarico-de-bico-direito). É uma situação a corrigir pois o próprio estudo considerou que os vales das ribeiras do Trejoito e de Santo Estevão são zonas de invernada, pelo que se prevê que a população de maçarico-de-bico-direito seja afectada pela via, e esses dados são úteis como referência a futuras contagens após a construção da auto-estrada.
- A vedação da via deverá ser projectada de forma a evitar o atravessamento da via por macro e micromamíferos, assim como por espécies maiores de répteis e anfíbios. Uma vedação adequada deve estar enterrada, ter uma altura superior a 1,5 m e ser constituída por malha fina na base, encaminhando os animais para as zonas de passagem de fauna.
- Tendo em conta o papel dos viadutos na passagem da fauna e o número de viadutos, consideram que deve ser considerada a introdução de estruturas de amortecimento de ruído vertical e lateral. Uma vez que o trajecto compreende áreas sensíveis frequentadas por uma diversidade muito elevada de avifauna, deveria ser ponderada a instalação de painéis deflectores que aumentem a altura das trajectórias de voo.

Uma cidadã proprietária de um terreno denominado "**Fazenda**", em Foros de Salvaterra (anexa planta com localização da propriedade), emite parecer desfavorável ao traçado agora proposto, referindo que este não corresponde ao apresentado na anterior Consulta Pública. Considera que este traçado lesa gravemente a exploração agrícola existente na sua propriedade, nomeadamente porque destruirá um sistema de rega fixo, inviabilizará um sistema de rega móvel (pivot) e destruirá parte da instalação eléctrica existente, destruindo grande parte das culturas existentes e pondo em causa a capacidade produtiva de uma exploração agrícola familiar, com mais de 110 anos de existência.

Foi recebido um parecer de três cidadãos proprietários da **Herdade de Rio d' Odres** e da **Herdade da Asseisseira**. O troço da Herdade da Asseisseira intervencionada pelo sublanço Salvaterra de Magos/A10/Santo Estevão estende-se cerca do km 10+600 até ao km 13+600. O troço da Herdade de Rio d' Odres intervencionada pelo sublanço Salvaterra de Magos/A10/Santo Estevão estende-se cerca do km 13+700 até ao km 15+600.

No parecer são referidos os principais impactes do projecto nas Herdades e propostas medidas de minimização:

- É referido o impacte negativo do projecto no montado de sobre das duas Herdades. É criticada a maneira como foram caracterizados e estimadas as densidades dos montados de sobre. É considerado como inaceitável o acordo entre a BRISA e a Companhia das Lezírias para repor as áreas de sobre cortadas, com plantação de novos sobreiros numa zona distante. Consideram como preferível, ecológica e economicamente, beneficiar a área adjacente à afectada, com um projecto de adensamento em zonas de montado de menor densidade existentes na Herdade da Asseisseira e na Herdade de Rio d' Odres, e até às margens *non aedificanti* ao longo do troço. Propõem ainda uma desvio do eixo da via, dentro dos 400 m, que permitiria minimizar a afectação do montado de sobre (apresentam em anexo planta com a proposta).
- É considerado que a circulação de pessoas, animais e bens será muito afectada, dado não haver referência no RECAPE a passagens para gado e máquinas agrícolas. É referido ser necessário assegurar o restabelecimento dos caminhos florestais existentes, essenciais para a passagem do gado, para a circulação de pessoas e bens e para que as actividades florestal, cinegética e turística possam decorrer normalmente.
- É considerado que a actividade cinegética será inviabilizada devido ao surgimento de uma barreira física que condicionará a circulação das espécies cinegéticas; ao ruído e à poluição atmosférica que afastará as espécies; e à faixa de reserva de 250 m para cada lado do eixo da via, que reduzirá a área de actividade cinegética de 500 ha para 200 ha, dificultando a fixação nesta área de uma comunidade cinegética.
- Relativamente à drenagem consideram que na Herdade da Asseisseira é necessário prever uma passagem hidráulica cerca do km 11+500. Referem ainda que, ao contrário do que se afirma no RECAPE, a circulação de fauna não pode depender de passagens hidráulicas, tal como a passagem hidráulica não é substituída pela passagem de fauna (PF1), uma vez que durante o Inverno existe um grande volume de águas a escoar.
- Referem que além da barreira física que o troço constitui, também o ruído, a poluição do ar e o impacte visual colocam em perigo as vocações turística, recreativa e cinegética das Herdades. Como forma de minimizar estes impactes propõem a instalação de barreiras acústicas ao longo de todo o troço, de estruturas de amortecimento de ruído vertical e lateral nos viadutos e de cortinas arbustivas. É ainda referido que o núcleo urbano da Herdade de Rio d'Odres, a cerca de 240 metros do sublanço, não foi identificado no RECAPE.
- Referem que na fase de construção, e dadas as características naturais destas Herdades, se deve causar o mínimo de perturbação possível. Consideram que devem ser definidos corredores de circulação durante a construção, inclusivamente com vedações, de modo a diminuir os impactes negativos e a garantir o respeito pela propriedade privada, salvaguardando tanto como possível a circulação de pessoas, animais e bens durante esse período, tal como posteriormente.

Foi recebido um parecer de uma **cidadã** proprietária da **Herdade de Monte dos Condes**, atravessada pela auto-estrada ao km 16+200 e ladeada por esta ao longo de alguns quilómetros, e que se encontra classificada no PDM de Benavente como

assento de lavoura e em plena exploração. Refere que a auto-estrada afectará o habitat característico do local de uma forma irreversível e trará grande prejuízo ao desenrolar de actividades ambientais, lúdicas e de lazer.

Expõe que no Estudo de Minimização dos Impactes na Fauna são apresentadas como soluções para o efeito de barreira um conjunto de viadutos a construir, contudo a maior parte dos terrenos estão em leitos de cheia, sendo impossível para os animais circularem sob os viadutos em época de cheia. Como exemplo desta situação refere o projectado entre os km 16 e 17 onde não se prevê o atravessamento da via acima da cota de cheia.

Refere ainda que não foi contabilizado a especificidade da área de pastagem entre os km 16 e 17, afectada pela relação planta da herdade vs. trajecto da Auto-Estrada, que impede a deslocação de animais na rotação das pastagens, de tal modo que inutiliza 10 ha de pastagens de Verão.

Não considera aceitável a possível utilização de áreas de REN e RAN para a construção de estaleiros e apoios de obra, tendo em conta que existe já uma vasta área de estaleiro em St. Estevão, a qual foi alvo de uma desflorestação.

Refere que é necessário assegurar que durante e após a construção dos viadutos seja garantido o não assoreamento dos rios, valas e campos de cultivo confinantes. Assim como as águas pluviais e residuais, provenientes dos mesmos, devem ser canalizadas para os cursos de água, evitando a contaminação dos canteiros de arroz.

Foi recebido um parecer de uma cidadã usufrutuária do prédio "Monte da Quinta" e de dois prédios confinantes - Monte da Quinta e Foro D. João, referindo que o projecto afecta irremediavelmente uma zona de várzea, com solos de muito elevada aptidão agrícola, que permitem a realização de inúmeras culturas agrícolas, seja em regime de sequeiro ou de regadio, de grande produtividade. Refere que o projecto irá implicar a destruição de montados de sobreiro.

A REN - Rede Eléctrica Nacional, SA informa que o traçado do sublancos Salvaterra de Magos/A10/Santo Estevão da A13 implicará travessias envolvendo linhas da RNT - Rede Nacional de Transportes, apresentando em anexo cartografia contendo a georeferenciação das linhas. Informa, ainda, dos procedimentos que o proponente deve ter em conta de modo a compatibilizar as duas infra-estruturas.

A Direcção-Geral das Florestas informa dos procedimentos que o proponente deve ter em relação ao abate de sobreiros e/ou azinheiras. Refere ainda que o projecto de compensação a apresentar pela BRISA, após devidamente aprovado (pela DGF e pela DRA), deverá ser monitorizado, como a medida de compensação referida no capítulo "3. Condicionantes da DIA" - Programa de Monitorização da Recuperação Paisagística.

A Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste informa dos procedimentos legais relativos à inutilização de terrenos da RAN e do corte de

sobreiros e oliveiras. Recomendam que sejam implementadas as seguintes medidas de minimização:

- os solos de aluvião (RAN) deverão, sempre que possível, ser poupados à ocupação, devendo os seus atravessamentos ser feitos por viaduto;
- os estaleiros devem ser localizados, tanto quanto possível, longe das áreas agrícolas e florestais, especialmente nas de RAN;
- nas zonas de estaleiro deve realizar-se a recuperação de toda a áreas no final da obra e, se necessário, proceder à sua revegetação;
- deve observar-se o restabelecimento do solo e renaturalização dos corredores de trabalho, procedendo-se à recuperação total de benfeitorias afectadas (redes de rega e drenagem, caminhos, tanques, poços, etc.), quando danificadas pelos trabalhos de construção e conservação;
- deve reduzir-se o mais possível a faixa de trabalho, tentando também evitar-se a excessiva circulação de maquinaria;
- deve proceder-se à escarificação dos terrenos nas zonas mais compactadas pela maquinaria afecta à obra, restabelecendo as áreas de infiltração;
- para além dos trabalhos deverem ser executados no menor espaço de tempo, a sua calendarização deve ter em conta a minimização das perturbações das actividades agrícolas e florestais e da deterioração das características do solo;
- manter as melhores relações e negociações com os proprietários e agricultores, na eventualidade de durante a execução dos trabalhos resultarem prejuízos nas propriedades ou nas culturas agrícolas, cultivadas ou a instalar.

Os documentos remetidos no âmbito do Acompanhamento Público encontram-se no Anexo I do presente Relatório.

RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO

"A13 - Sublaços Salvaterra de Magos/A10/Santo Estevão"

Ric Alves

Instituto do Ambiente

Setembro de 2002

ANEXO I

Pareceres Recebidos

Luis Raimundo Silva
 Maria Rosa Ferraz de Oliveira
 Quinta de Sto. António
 Estrada do Miradouro
 2130-029 Benavente

*by Luis Raimundo Silva
 Maria Rosa Ferraz de Oliveira
 5.9.2002*

IA Instituto do Ambiente					
PRES.	<input type="checkbox"/>	V. PRES. 1	<input type="checkbox"/>	V. PRES. 2	<input type="checkbox"/>
PRESIDÊNCIA	<input type="checkbox"/>	PRESIDÊNCIA	<input type="checkbox"/>		
EX. DGA		EX. IPAMB			
DAA	<input type="checkbox"/>	CDI		<input type="checkbox"/>	
DEN	<input type="checkbox"/>	DAADA		<input type="checkbox"/>	
DRQ	<input type="checkbox"/>	DAT		<input type="checkbox"/>	
GAA	<input type="checkbox"/>	DFA		<input type="checkbox"/>	
GAJ	<input type="checkbox"/>	DMTE		<input type="checkbox"/>	
LAB	<input type="checkbox"/>	DPP		<input type="checkbox"/>	
NUTEN	<input type="checkbox"/>	DSFA		<input type="checkbox"/>	
RCP	<input type="checkbox"/>	DSPC		<input checked="" type="checkbox"/>	
RPE	<input type="checkbox"/>	G. JUR.		<input type="checkbox"/>	
SAI	<input type="checkbox"/>	RAF		<input type="checkbox"/>	
SEP	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	
SIA	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	

Ao
 Ministério das Cidades, Ordenamento do
 Território e Ambiente
 Instituto do Ambiente
 Rua da Murgueira, 9/9-A
 Zambujal
 Apartado 7585 Alfragide
 2721-865 Amadora

Benavente, 2 de Setembro de 2002

Assunto: Acompanhamento público do projecto "A 13 – Auto-estrada Almeirim/ Marateca, Sublanços Salvaterra de Magos/ A 10/ Santo Estevão".

Exmos. Senhores

Somos proprietários de dois prédios rústicos sitos na Herdade da Calada, Arneiro dos Coelhoos, freguesia e concelho de Benavente, um com 16,0000 hectares, inscrito na matriz cadastral rústica da freguesia de Benavente sob o artigo nº 6 da Secção CP1, e outro com 7,0000 hectares, inscrito na matriz cadastral da freguesia de Benavente sob o artigo nº 5 da Secção CP1 (cfr. fotocópias das certidões de registo predial que se juntam).

Após análise do projecto supra identificado, verificámos que os prédios de que somos proprietários são atravessados a meio pela A 10 e nó de ligação à A13 (cfr. duas plantas de localização que se juntam).

Desta forma, dúvidas não restam de que o projecto, a ser concretizado, nos causará consideráveis prejuízos. Senão vejamos:

1. O prédio inscrito sob o artigo 5º da Secção CP1, com 70.000 m2 foi objecto de parcelamento, pelo que actualmente é constituído por sete lotes de 10.000 m2 cada (cfr. fotocópia da planta de parcelamento, com identificação dos lotes).

2. Sobre o prédio inscrito sob o artigo 6º da Secção CP1, com 160.000 m2 está a ser feito um projecto de parcelamento em 15 lotes com cerca de 10.000 m2 cada.

3. Com os referidos parcelamentos, pretendemos valorizar os terrenos supra identificados, sendo certo que é nossa intenção vender os 22 lotes, existindo já um contrato promessa de compra e venda destes lotes (cfr. fotocópia do contrato promessa de compra e venda).

4. Assim, dúvidas não restam de que o projecto, da forma como se encontra elaborado, nos causará prejuízos incalculáveis; pelo que o impacto causado pelo

projecto é extremamente negativo para nós, uma vez que, para além do mais, existe viabilidade de construção (confirmada pela Câmara Municipal de Benavente) nos terrenos de que somos proprietários, construção essa que seria iniciada a curto prazo e que, após termos conhecimento do projecto, deixou de ser viável, sendo certo que o traçado e o nó de ligação atravessam os nossos terrenos.

5. Por outro lado, após consulta da planta de 1/25000 de que juntamos cópia, verificamos que não está localizado o aeródromo existente junto aos nossos prédios. Estamos assim, perante uma lacuna extremamente grave, sendo certo que o aeródromo constitui uma infra-estrutura já existente.

6. Ora, com o traçado constante do projecto, esta infra-estrutura será igualmente prejudicada, mas os danos resultantes de eventuais acidentes com os aviões serão certamente mais graves, uma vez que estamos perante um aeródromo de ensino de pilotagem.

7. Estamos a levantar também esta questão, embora não nos afecte directamente, porque entendemos que a vida humana é ainda o bem mais precioso que existe, e nós já testemunhamos quedas de aeronaves nos terrenos juntos ao aeródromo, nomeadamente nos nossos terrenos. Ora, a queda de uma aeronave numa estrada onde circula um número incalculável de veículos irá certamente por em perigo a vida humana, pelo que estamos perante duas infra-estruturas incompatíveis entre si, sendo certo que o projecto causa relevantes impactes negativos.

8. Desta forma, entendemos que o afastamento destas infra-estruturas e o consequente desvio do traçado para sul dos terrenos de que somos proprietários, iria acarretar menos prejuízos não só para nós, como também para todos os utentes do aeródromo e dos traçados.

Para melhor análise dos factos relevantes sobre os impactes negativos causados pelo projecto, anexamos duas plantas de localização; contratos celebrados com imobiliárias para venda dos terrenos; plantas com parcelamento dos prédios; certidões de registo predial e contrato promessa de compra e venda.

Porque estamos certos de que as considerações feitas supra merecerão da parte de V. Exas. a melhor atenção, apenas podemos esperar que o projecto seja alterado por forma a reduzir os impactes negativos que neste momento existem.

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente

Luia Paímundo da Silva
Maria Rosa Ferraz Oliveira



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CIVIL, PREDIAL E COMERCIAL
DE BENAVENTE

CERTIDÃO DE REGISTO PREDIAL

Certifico, que as 2 fotocópias que se seguem, de folhas 2 a folhas 3 desta certidão requisitada sob o nº 2134 em 20 de Agosto de 2002, são sucessivamente, os teores da(s) descrição(ões), da inscrição (ões) de titularidade e dos encargos em vigor, tudo respeitante ao(s) prédio(s):

Nº(s) 00123/180385 — da freguesia de Benavente —

Foram elas por mim numeradas e rubricadas, levam o selo branco em uso nesta repartição e vão conforme com os originais.

Benavente, 20 de Agosto de 2002.

Certifico ainda que até ao dia 3 de Julho de 2002, não há registos pendentes.

Conta:

Artº 10 27

TOTAL 27

O Ajudante

(São: Vinte sete euros)

Regº sob o nº 5351

COTAS

INSCRIÇÕES — AVERBAMENTOS — ANOTAÇÕES

OBS.

G1	Ap.21/180385 - AQUISIÇÃO a favor de Luis Raimundo da Silva e mulher, Maria Rosa Ferraz de Oliveira, casados na comunhão geral, Benavente na divisão que fizeram com António Raimundo da Silva e mulher Maria Emília Gama Costa, na comunhão geral, Freixianda Vila Nova de Ourém.	
	O Conservador, <i>Amel Nunes</i>	
G1	Ap.1/180485 - HIPOTECA VOLUNTÁRIA a favor da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Benavente - garantia: abertura de crédito - valor capital: 2.000.000\$00; juro anual: 26,5% elevável na mora a mais 2%; despesas: 200.000\$00; montante máximo: 3.910.000\$00.	Av.1
	O Conservador, <i>Amel Nunes</i>	
G2	Ap.5/140587 - HIPOTECA VOLUNTÁRIA a favor da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Benavente - garantia de abertura de crédito - valor capital para 5.000.000\$00; juro anual para 19%; despesas para 500.000\$00; montante máximo: 8.550.000\$00. Aplicação da inscrição C-1, Abrange 2 prédios.	Av.1
	O Conservador, <i>Amel Nunes</i>	
C-2	Ap.6/080590-Av.1-Cancelada.-O Conservador, <i>Amel Nunes</i>	
C-1	Ap.7/080590-Av.1-Cancelada.-O Conservador, <i>Amel Nunes</i>	
C-3	Ap.2/920605 - HIPOTECA VOLUNTÁRIA - provisória por natureza (alínea i) nº. 1) - a favor da Caixa Geral de Depósitos, Lisboa - garantia de todas e quaisquer responsabilidades assumidas e assumir pela sociedade Arneiro dos Coelhos - Sociedade de Agricultura de Grupo, Limitada, Benavente e seus sócios e conjuges, em conjunto ou isoladamente - Valor: 10.000.000\$00, juro anual 22,5%, elevável na mora até mais 4%; despesas: 400.000\$00; montante máximo: 18.350.000\$00. Abrange: dois prédios. Entrelinhei: "a"	Av.1
	O Conservador, <i>Amel Nunes</i>	
C-3	Ap.5/121092- Av.1- Os sócios da sociedade Arneiro dos Coelhos-Sociedade de Agricultura de Grupo, Limitada são: Luis Raimundo da Silva c.c. Maria Rosa Ferraz de Oliveira na comunhão geral e Maria Isabel Ferraz da Silva c.c. Fernando Ferreira de Sousa na comunhão de adquiridos.	
	O Conservador, <i>Amel Nunes</i>	



CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL

DE

BENAVENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que: _____

a) — as 3 fotocópias apensas a esta certidão, de folhas 2 a folhas 4, estão conforme com os originais e foram elas por mim numeradas e rubricadas, levando aposto o selo branco desta Conservatória; _____

b) — foi requisitada sob o n.º 1008 em 14 de fev de 2002 e entre a data da respectiva requisição e a sua passagem não foi requisitado outro acto de registo sobre o(s) prédio(s) adiante mencionado(s) _____

c) — são, respectivamente, o(s) teor(es) da(s) descrição(ões) e da(s) inscrição(ões) de titularidade e dos encargos em vigor, tudo respeitante a 00520 / 150187 _____
prédio(s) n.º(s) _____

a fls. _____ do(s)

Livro(s) B — _____

ou da(s) ficha(s) da(s) freguesia(s) Benavente

d) — é o que se CERTIFICA até 15 / 3 / 2002, data até à qual estão lavrados os registos apresentados.

Benavente, 14 de fev de 2002

CONTA:

Art.º 9.2.1 € 27.00

Art.º 9.2.2 € _____

Art.º 9.4 € _____

_____ € _____

Soma € 27.00

_____ € _____

_____ € _____

TOTAL € 27.00

(São Vinte e Sete _____

Euros)

Registada sob o n.º 2864 em 14 / 3 / 2002

O(A) Ajudante,
~~O(A) Escrevente(a) Superior~~

Cristina Trambolim



N.º

Conservatória do Registo Predial

Fls. B

Concelho

de Benavente

Freguesia Benavente

DESCRIÇÕES — AVERBAMENTOS — ANOTAÇÕES

COTAS

<p>Prédio rústico - Herdade da Calada, Arneiro dos Coelho - terreno de sequeiro - 90.000 m² - norte, Estrada dos Alemães; sul, Rio de Odres; nascente, Luis Raimundo da Silva; Maria de Lurdes Duarte de Almeida Mendes Calado. VV. 220.000\$00 Art.º 1, parte sc. CP, CP1. Desanexado do 12.7^o8, B-34.</p>	<p>G1 G2 G3</p>
<p>O Conservador, [Handwritten Signature] Ap. 1/100399 - Av. 1 - É terreno de hortejo - Artigo nº 5, Sc. CP1 - VP: 130.580\$00.- O Ajudante em exercício, [Handwritten Signature] Of. Av. 2 - Ap. 1/210599 - Desanexado o nº 03084/210599, com 10.000m². - [Handwritten Signature]</p>	<p>G3</p>
<p>Anot. 1 - Ap. 33/131201 - Recusada. [Handwritten Signature] Av. 3 - Ap. 15/080202 - Actualização: 70 000m². - É parte do art.º 5º, secção CP1 [Handwritten Signature]</p>	<p>[Handwritten Signature]</p>
<p>[Empty space for further entries]</p>	<p>[Empty space for cotas]</p>

COTAS

INSCRIÇÕES — AVERBAMENTOS — ANOTAÇÕES

OBS.

G1	Ap.1/150187- AQUISIÇÃO a favor de António Raimundo da Silva c.c.Maria Emilia Gama Costa na comunhão geral, Freixianda, Vila Nova de Ourém, por divisão com Luis Raimundo da Silva emulher Maria Rosa Ferraz de Oliveira, casados na comunhão geral, Benavente.	
	O Conservador, <i>Amel Nunes</i>	
G2	Ap.2/150187 - AQUISIÇÃO a favor de Maria Emilia Gama Costa, viúva, Freixianda, por partilha judicial, Emenda: por.	
	O Conservador, <i>Amel Nunes</i>	
G3	Ap.1/170387 - AQUISIÇÃO, provisória por natureza (alínea g) nº.1), a favor de Luis Raimundo da Silva c.c.Maria Rosa Ferraz de Oliveira na comunhão geral, Estrada do Miradouro, Benavente, por compra.	Av.1
	O Conservador, <i>Amel Nunes</i>	
C1	Ap.2/170387 - HIPOTECA VOLUNTARIA, provisória por natureza (alíneas i) nº. 1 e b) nº.2) a favor da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Benavente - garantia de empréstimo - valor: 3.000.000\$00; juro anual de 20,5%, elevável na mora em mais 2%; despesas: 300.000\$00; montante máximo: 5.325.000\$00.	Av.1
	O Conservador, <i>Amel Nunes</i>	
G3	Av.1-Ap.4/140587-Convertida em definitiva.-O Conservador, <i>Amel Nunes</i>	
C2	Ap.5/140587 -HIPOTECA VOLUNTARIA a favor da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Benavente - garantia de abertura de crédito - valor: 5.000.000\$00; juro anual 19%; despesas: 500.000\$00; montante máximo: 8.650.000\$00. Ampliação e reforço da inscrição hipotecária C-1 (P.00123). Abrange 2 prédios.	Av.1
	O Conservador, <i>Amel Nunes</i>	
C-1	Ap.5/080590-Av.1-Cancelada.-O Conservador, <i>Amel Nunes</i>	
C-2	Ap.6/080590-Av.1-Cancelada.-O Conservador, <i>Amel Nunes</i>	
C-3	Ap.2/920605 -HIPOTECA VOLUNTARIA - provisória por natureza (alínea i) nº. 1º) a favor da Caixa Geral de Depósitos, Lisboa -garantia de todas e quais quer responsabilidades assumidas e a assumir pela sociedade Arneiro dos Coelhos -Sociedade de Agricultura de Grupo, Limitada, Benavente e seus sócios e conjuges, em conjunto ou isoladamente -Valor: 10.000.000\$00, juro anual 22,5% elevável na mora até mais mais 4%; despesas: 400.000\$00; montante máximo: 18.350.000\$00. Abrange: dois prédios.	Av.1 Anot.
	O Conservador, <i>Amel Nunes</i>	
C-3	Ap.5/121092- Av.1- Os sócios da Sociedade Arneiro dos Coelhos-Sociedade de Agricultura de Grupo Limitada são: Luis Raimundo da Silva c.c.Maria	

COTAS

INSCRIÇÕES — AVERBAMENTOS — ANOTAÇÕES

OBS.

Maria Rosa Ferraz de Oliveira na comunhão geral e Maria Isabel Ferraz da Silva c.c. Fernando Ferreira de Sousa na comunhão de adquiridos.

O Conservador, *João Amies*

C-3

Anot. Verificada a caducidade em 110496.-O Conservador, *João Amies*

CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ENTRE:

LUIS RAIMUNDO DA SILVA, natural da freguesia de Freixianda, concelho de Ourém, titular do Bilhete de Identidade número 612490, emitido em doze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove pelos Serviços de Identificação Civil de Santarém, contribuinte fiscal número 163196036, e cônjuge **MARIA ROSA FERRAZ DE OLIVEIRA**, natural da freguesia de Freixianda, concelho de Ourém, titular do Bilhete de Identidade número 4812893, emitido em vinte sete de Maio de mil novecentos e noventa e oito pelos Serviços de Identificação Civil de Santarém, contribuinte fiscal número 163196044, casados sob o regime da comunhão geral, residentes na Estrada do Miradouro, Quinta de Santo António, Benavente, adiante designados como primeiros outorgantes ou promitentes vendedores,

e

M. G. B. – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA, sociedade por quotas com sede em Famões, Loures, pessoa colectiva número 503928976, representada pelo sócio gerente **LUIS ALBERTO CAEIRO PEIXE**, casado, natural da freguesia de Vimieiro, concelho de Arraiolos, titular do Bilhete de Identidade número 5650190, emitido em um de Junho de dois mil pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, contribuinte fiscal número 144659786, residente em Samora Correia, Benavente, adiante designada como segunda outorgante ou promitente compradora,

é ajustado e reciprocamente aceite o constante nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os primeiros outorgantes são donos e legítimos possuidores dos seguintes prédios:

- a) Prédio rústico sito na Herdade da Calada, Arneiro dos Coelhoos, freguesia e concelho de Benavente, com a área de 160.000 metros quadrados, a confrontar do norte com estrada dos Alemães, sul com Rio de Odras, nascente com Rio de Odras e poente com António Raimundo da Silva, composto por cultura arvense de regadio e construção rural, com um armazém agrícola com três divisões e a área coberta de 30 metros quadrados e uma arrecadação com a área coberta de 20 m², a parte rústica inscrita na matriz cadastral da freguesia de Benavente sob o artigo n° 6 da Secção CP1 e a parte urbana sob os artigos números 2998 e 2999, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n° 00123/180385;
- b) Prédio rústico sito na Herdade da Calada, Arneiro dos Coelhoos, freguesia e concelho de Benavente, com a área de 70.000 metros quadrados, a confrontar do norte com estrada dos Alemães, sul com Rio de Odras, nascente com Luis Raimundo da Silva e poente com Maria de Lurdes de Almeida Mendes Calado, composto por terreno de hortejo e inscrito sob o artigo número 5° da Secção CP1 da freguesia de Benavente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 00520/150187.

CLÁUSULA SEGUNDA

Encontra-se em fase de execução um projecto de parcelamento do prédio identificado na alínea a) da cláusula primeira deste contrato, através do qual este prédio irá ser dividido em 15 lotes com a área aproximada de 10.000 metros quadrados cada um.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prédio identificado na alínea b) da cláusula primeira deste contrato já foi objecto de parcelamento, pelo que do mesmo fazem, actualmente, parte os seguintes lotes:

- a) Lote n° 1: tem a área de 10.000 m² e confronta a norte com Estrada dos Alemães; sul com lote n° 4, nascente com lote n° 2 e poente com Maria de Lurdes Duarte A. M. Calado;
- b) Lote n° 2: tem a área de 10.000 m² e confronta a norte com Estrada dos Alemães, sul com lote n° 4, nascente com lote n° 3 (já vendido) e poente com lote n° 1;

- c) Lote nº 4: tem a área de 10.000 m2 e confronta a norte com lotes números 1, 2 e 3, sul com lote 5; nascente com caminho público e poente com Maria de Lurdes Duarte A. M. Calado;
- d) Lote nº 5: tem a área de 10.000 m2 e confronta a norte com lote nº 4, sul com lote nº 6 (já vendido), nascente com caminho público e poente com Maria de Lurdes Duarte A. M. Calado;
- e) Lote nº 7: tem a área de 10.000 m2 e confronta a norte com lote nº 6 (já vendido), sul com lote nº 8, nascente com caminho público e poente com Maria de Lurdes Duarte A. M. Calado;
- f) Lote nº 8: tem a área de 10.000 m2 e confronta a norte com lote nº 7, sul com lote nº 9, nascente com caminho público e poente com Maria de Lurdes Duarte A. M. Calado;
- g) Lote nº 9: tem a área de 10.000 m2 e confronta a norte com lote nº 8, sul com Rio de Odres, nascente com caminho público e poente com Maria de Lurdes Duarte A. M. Calado.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo presente contrato, os primeiros outorgantes obrigam-se a vender à segunda outorgante e esta obriga-se a comprar, livre de quaisquer ónus ou encargos, os lotes de terreno resultantes do parcelamento dos prédios identificados na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA

O preço total da venda é de € 1.760.000 (um milhão setecentos e sessenta mil euros), correspondente a 22 lotes vendidos a 80.000 euros cada (15 lotes do prédio identificado na alínea a) da cláusula primeira + 7 lotes do prédio identificado na alínea b) da cláusula primeira), pagos nas seguintes condições:

- a) Parte do valor total da venda a acordar entre os primeiros e a segunda outorgantes, logo que esteja concluído o processo de parcelamento do prédio identificado na alínea a) da cláusula primeira deste contrato;

b) Parte restante do valor total da venda, no acto da assinatura da escritura definitiva de compra e venda dos lotes de terreno resultantes do parcelamento dos dois prédios.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato satisfaz a vontade de ambas as partes, ficando o mesmo subordinado aos princípios legais aplicáveis e importando o seu não cumprimento o direito à execução específica prevista no artigo 830º do Código Civil.

Benavente, 13 de Janeiro de 2002

Os primeiros outorgantes:

Maria Rosa Ferraz Oliveira
B.I. 4812893 em 27/5/98
Arquivo: Santarém

A segunda outorgante:

Luís Raimundo da Silva
B.I. 612490 em 12/2/99
Arquivo: Santarém

M.G.B.
Sociedade de Construções, Lda
A Gerência

B.I. 1750190 em 1/6/2000
Arquivo - JVE

Silva

Contrato N.º 00171
a preencher pela agência

Contrato de Mediação Imobiliária

Entre Luis Raimundo da Silva contribuinte n.º
163 196 036 casado com _____
contribuinte n.º _____ sob o regime _____
residente(s) em Estada do Rimadano, Quinta St. Ambrósio aqui
designado(s) por PRIMEIRO(s) OUTORGANTE(s) Bonarente.

E

P. BONITO - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA, licenciada pelo CMOPP
com o n.º AMI 2430. Pessoa Colectiva n.º 504 073 591, com sede em Rua Calouste
Gulbenkian, n.º 22 em Samora Correia, aqui designada como SEGUNDA OUTORGANTE é
celebrado o presente Contrato de Mediação Imobiliária que se vai reger pelas seguintes
cláusulas:

- a) O(s) PRIMEIRO(s) OUTORGANTE(s) declara(m) que é dono(s) e legítimo(s)
proprietário(s) de um lotes de terreno (andar, moradia, etc...), sito(a) em
Avenida das Palmeiras freguesia de
Bonarente concelho de Bonarente composto por:
- ANDAR(es) NOVO(s) ANDAR USADO TERRENO
 QUINTA MORADIA USADA MORADIA(S) NOVA(S)

O(s) PRIMEIRO(s) OUTORGANTE(s) declara(m) que o(a) _____ (andar,
moradia, etc...) está/não hipotecada e sobre ele pendem as seguintes cláusulas:

- b) Que pelo o presente contrato, autoriza(m) a SEGUNDA OUTORGANTE, a, sem
exclusividade, promover a venda / trespasse do imóvel e, pelo o valor de
Esc.: _____ \$00 (_____).
- c) O(s) PRIMEIRO(s) OUTORGANTE(s) entrega(m) as chaves para acesso ao imóvel?
_____ (em caso negativo, qual o contacto para fazer marcação) Telf. (casa)
_____ (trab.) _____ Tlm 919390771.
- d) O(s) PRIMEIRO(s) OUTORGANTE(s) autoriza(m) a colocação de placa de venda no
Imóvel? Sim.
- e) No caso da SEGUNDA OUTORGANTE conseguir interessado dentro das condições
aqui estabelecidas, o(s) PRIMEIRO(S) OUTORGANTE(S) fica(m) obrigado(s) a
pagar uma comissão de 2,5 % (Dois e meio por cento), sobre o valor da
transacção. A comissão é devida no acto da celebração definitivo escritura. No caso
do(s) PRIMEIRO(s) OUTORGANTE(s) se recusar(em) a realizar o negócio nas
condições aqui estabelecidas, e dentro da vigência do contrato fica(m) obrigado(s) a
pagar comissão à SEGUNDA OUTORGANTE, por esta ter conseguido interessado e
ter desfeito negócio.
- f) Sempre que o(s) PRIMEIRO(s) OUTORGANTE(s) decidir(em) alterar alguma
cláusula aqui estabelecida, deve(m) formalmente comunicar à SEGUNDA
OUTORGANTE. Se não o fizer(em), fica(m) obrigado(s) a realizar o negócio nas
condições anteriormente acordadas, no caso da SEGUNDA OUTORGANTE conseguir

interessado. Se se recusar(em) a fazer a transacção, fica(m) obrigado(s) a pagar a comissão à SEGUNDA OUTORGANTE, como se o negócio se tivesse realizado.

- g) Se os lotes _____ (andar, moradia, etc...) for transaccionado(a) em regime livre, o(s) PRIMEIRO(S) OUTORGANTE(S) fica(m) obrigado(s) a comunicar no prazo de 3 Dias à SEGUNDA OUTORGANTE, sob pena de ter de pagar a comissão devida, no caso desta conseguir interessado, nas condições estabelecidas e queira sinalizar.
- h) O(s) PRIMEIRO(S) OUTORGANTE(S) compromete(m-se) a entregar à SEGUNDA OUTORGANTE, no prazo de 15 dias, toda a documentação em ordem de se poder realizar a transacção, nomeadamente plantas, licença de utilização, caderneta Predial ou MODELO 129. Não o podendo fazer, são da sua responsabilidade os possíveis atrasos que daí possam advir.
- i) A SEGUNDA OUTORGANTE, realizada por si a transacção, compromete-se nos termos do Artigo 2º do Decreto Lei n.º 285/92 a prestar serviços conexos necessários à prossecução da mediação, nomeadamente, junto das respectivas Conservatórias do Registo Predial, Repartição de Finanças e Notários Públicos, mediante acordo prévio, sendo todas as despesas inerentes de conta do cliente por si conseguido.
- j) O presente contrato é celebrado por 30 Dias, renovando - se automaticamente, excepto se qualquer uma das partes o denunciar com 1 Dia de antecedência.
- k) Os OUTORGANTES convencionaram o Foro da Comarca de BENAVENTE para dirimir eventuais litígios.

Outras Designações:

8 lotes de terreno - (8 hectares)
10.000 uiz / cada - 16.000 ETS (uiz e fundo)
8 hectares + 16 hectares = 400.000 ETS (excepção 2 lotes)
16 hectares = 300.000 ETS
Autorização de construção - 500 uiz (ônec cabente)

Feito em duplicado com um só fim.

Samora Correia, 16 de Outubro de 2000.

O(s) PRIMEIRO(S) OUTORGANTE(S):

Samora Correia

A SEGUNDA OUTORGANTE: A Funcionária:

Calouste Gulbenkian



CONTRATO MEDIAÇÃO

È celebrado o presente contrato entre:

Primeiro Outorgante: *Olival Sociedade Mediação Imobiliária, Lda., Contribuinte nº 503859907, sede no Bairro do Paraíso vivenda 3 em Vila Franca de Xira. Licença AMI nº 1710*

Segundo Outorgante: *Luís Pascoal de Silva*, Contribuinte nº _____, estado civil _____ sob o regime _____, residente em _____.

a) *Entregue a OLIVAL IMOBILIÁRIA, LDA., o seguinte imóvel em regime:*

b) Livre Exclusivo

Andar Moradia Terreno Quinta Outros _____

c) *Localização:*

d) *Preço de Venda* _____ \$

e) *A comissão de venda é de 3%, no caso da venda ser feita por parte da Mediadora. Caso seja o proprietário a vender; a comissão é de 1,5%, tratando a Mediadora (Olival Imobiliária) de toda a documentação e marcação de escritura. A comissão só é recebida pela Mediadora no dia da escritura.*

f) *Toda a promoção de venda e publicidade é da responsabilidade do primeiro outorgante.*

g) *È de responsabilidade do segundo outorgante avisar a Mediadora caso haja alguma alteração, como por exemplo preço e condições de venda.*

h) *A Mediadora não sendo informada de alterações, fica isenta de responsabilidades, caso seja concretizado a venda do imóvel em condições anteriores.*

i) *Se a mediação for feita no regime livre o segundo outorgante é obrigado a avisar a Mediadora, caso o negócio for realizado sem intervenção da mediadora.*

j) *O presente contrato tem validade por 90 dias podendo reincidir com antecedência de oito dias em qualquer altura.*

Samora Correia, 10 / 10 / 2000

1º Outorgante:

2º Outorgante:

Luís Pascoal de Silva

Luís Pascoal de Silva

Ficha de Angariação

Ref: _____

Local: Arruá de Curitiba

Ass.: _____

Preço: 11000.

Comissão: 3%

Nome: Luiz Ramon da Silva

Morada: Quinta de Santa Antonia Barro Preto

Contacto: Casa: _____

Telm.: 919990271 **Emp:** _____

Ano do Imóvel: _____

	Andar		Moradia		Quinta
X	Terreno		Outros:		

	Telefone		Arrecadação		Varandas
	Antena comum		Dispensa		Marquise
	Parabólica		Logradouro		Lareira
	Tv cabo		Terreno		Garagem/Estac.

Área: 10.000,00m²

Doc. entregue do imóvel: _____

Obs.: _____

Quinta São 8 com Água e Luz

Data: 10.10.2000

Angariador

Luiz Ramon da Silva

Proprietário

Luiz Ramon da Silva

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

Obra: Construção de moradia unifamiliar de r/chão e Anexo
Requerente: Luis Raimundo da Silva
Local: Arneiro dos Coelhos - Benavente

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Após a emissão de Certidão camarária em como o prédio não se inclui nos regimes da R.A. e R.E.N., procedeu o Requerente à desanexação de nove parcelas com a área de 10.000,00 m² cada.

Cada parcela possui acesso por via pública com largura e pavimento adequado.

O abastecimento de água e a drenagem de águas residuais, serão assegurados por sistema autónomo.

A rede de energia eléctrica será fornecida através do P.T. existente no local e de propriedade do requerente.

Pretende o Requerente edificar uma habitação unifamiliar de 1 piso, com a area bruta de pavimentos máxima de 300,00 m², bem como um pequeno Anexo destinado a Garagem e Arrumos, com a área bruta de pavimentos máxima de 200,00 m².

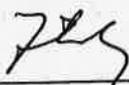
O afastamento de quaisquer das construções aos limites do Lote, será no mínimo de 20,00 m..

As construções serão de perfeito enquadramento na zona, sendo utilizados os seguintes materiais e cores:

- * Cobertura em telha cerâmica vermelha.
- * Caixilharias exteriores em alumínio lacado à côr verde e branco.
- * Pintura de paredes exteriores à côr branco, com rodapés e molduras à côr "ocre" ou cantarias em pedra calcário.

Benavente, 20 de Maio de 1996.

O Técnico,





CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

CONTRIBUINTE N.º 680 002 847

CÓDIGO POSTAL 2130
TELEFONE (063) 51 64 66
FAX (063) 514 91

Exmo Senhor:

Luís Raimundo da Silva

Qta Stº António, Estr. Miradouro

2130 BENAVENTE

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA,

Of.º 7895

96-08-30

Proc.º IP/96

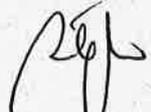
ASSUNTO: Informação prévia - Construção de moradia e anexo.
Local: Arneiro dos Coelhos, parcela 1 - Benavente.

Presente o assunto em epígrafe na reunião ordinária realizada pelo Executivo em 96-08-26, foi deliberado o seguinte:

- "Deliberado por unanimidade homologar a informação e transcrever o seu teor ao requerente, a título de informação prévia."

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara


(António José Ganhão)

Anexo: Cópia de Parte da Acta.
JS/JS

Ponto 40 - Requerimento de Registo OP/9675 de 96/05/30
Requerente: Luís Raimundo da Silva
Assunto: Informação prévia / Construção de moradia e anexo
Local: Arneiro dos Coelhos, parcela 1 - Benavente

Informação Técnica, sector de arquitectura, de 96-08-16

Com a presente petição, solicita o requerente informação sobre a possibilidade de construção de uma moradia unifamiliar de um piso, com a área máxima de 300 m², e um anexo destinado a garagem e arrumos, com a área máxima de 200 m², numa parcela de terreno com a área de 10.000 m², sito no local acima referido.

Analisada a pretensão, cumpre informar:

1 - Segundo o PDM de Benavente, o terreno insere-se em Espaço Agrícola não RAN, e embora integrado na REN, de acordo com a planta de condicionantes do PDMB, não tendo sido publicada a carta da REN para o Concelho de Benavente, vigora o Regime Transitório da REN, conforme referido com maior detalhe na Informação DMOU nº 69/96, de 26 de Março. Como tal, não se incluindo o terreno no Regime Transitório da REN, definido pelo artº 17º do D.L. nº 93/90, alterado pelo D.L. nº 213/92, não está sujeito ao regime da REN.

2 - Em Espaço Agrícola, não condicionado por qualquer regime, servidão ou restrição, em parcela de terreno com área igual ou superior a 1.00 Hectare, poderá admitir-se a título excepcional, sem constituir precedente ou expectativa de futura urbanização, o licenciamento de edificação utilizada para habitação do proprietário ou dos trabalhadores permanentes da mesma, que se considere indispensável para as utilizações referidas.

3 - A edificação deve observar as disposições vertidas no ponto 1) do artº 32º do Regulamento do PDM, de que se destacam:

- a) Área bruta dos pavimentos sem exceder a área reconhecida para o fim a que se destina nem o índice de construção 1,00, com o máximo de 300m², para habitação, ou o índice de construção 0,05 para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto.
- b) afastamento mínimo de 20m aos limites do terreno, incluindo todo o tipo de instalações.
- c) Altura máxima de 7,5m, medida ao ponto mais elevado da cobertura, incluindo-se nessa altura as frentes livres das caves, podendo ser excedida em silos, depósitos de água e instalações especiais, tecnicamente justificadas.
- d) Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento assegurado por sistemas autónomos;
- e) Acesso por via pública com perfil transversal e pavimento adequado à utilização pretendida.
- f) Área de estacionamento com dimensão e pavimento adequado à utilização pretendida.
- g) Área global afecta à implantação da construção, arruamentos, estacionamentos e demais áreas pavimentadas não podendo exceder 0,10 da área global da parcela.

4 - Deverá ser respeitada uma faixa de protecção comum mínima de 10.0 m de largura ao longo de cada uma das margens das correntes públicas existentes, variando consoante a sua importância, que deverá ser considerada zona "non aedificandi".

5 - Deste modo, desde que se mantenham as tradicionais actividades agrícolas no terreno, parece poder viabilizar-se a pretensão, uma vez respeitadas todas as condições expressas no Regulamento do PDMB.

Reunião de 96-08-26

Cópia de Parte da Acta

Refira-se que com a viabilização desta pretensão, se esgotam as possibilidades de construção nas parcelas, pelo que não será possível qualquer outro tipo de construção.

Alertamos desde já, para o facto de o alinhamento do muro, relativamente à Estrada dos Alemães, deve ser dado pelo Sector de Topografia desta Câmara Municipal.

A consideração Superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação e transcrever o seu teor ao requerente, a título de informação prévia.

Anexo: Cópia de Parte da Acta.

JS/JS

CONTIÇÕES

Nascente: Lote 2 e Poente: Maria Lurdes Duarte A.M. Calado
Nascente: Lote 3 e Poente: Lote 1
Nascente: Caminho público e Poente: Lote 2
e: Caminho público e Poente: Maria Lurdes D. A.M. Calado
inho público e Poente: Maria Lurdes Duarte A.M. Calado
inho público e Poente: Maria Lurdes Duarte A.M. Calado
inho público e Poente: Maria Lurdes Duarte A.M. Calado
e: Caminho público e Poente: Maria Lurdes D.A.M. Calado



DE PRÉDIO RÚSTICO c/9 ha
ro dos Coelhos - Benavente
e Luis Raimundo da Silva
escala 1/2.000

Lote 15

186,75

54,69

57,00

57,00

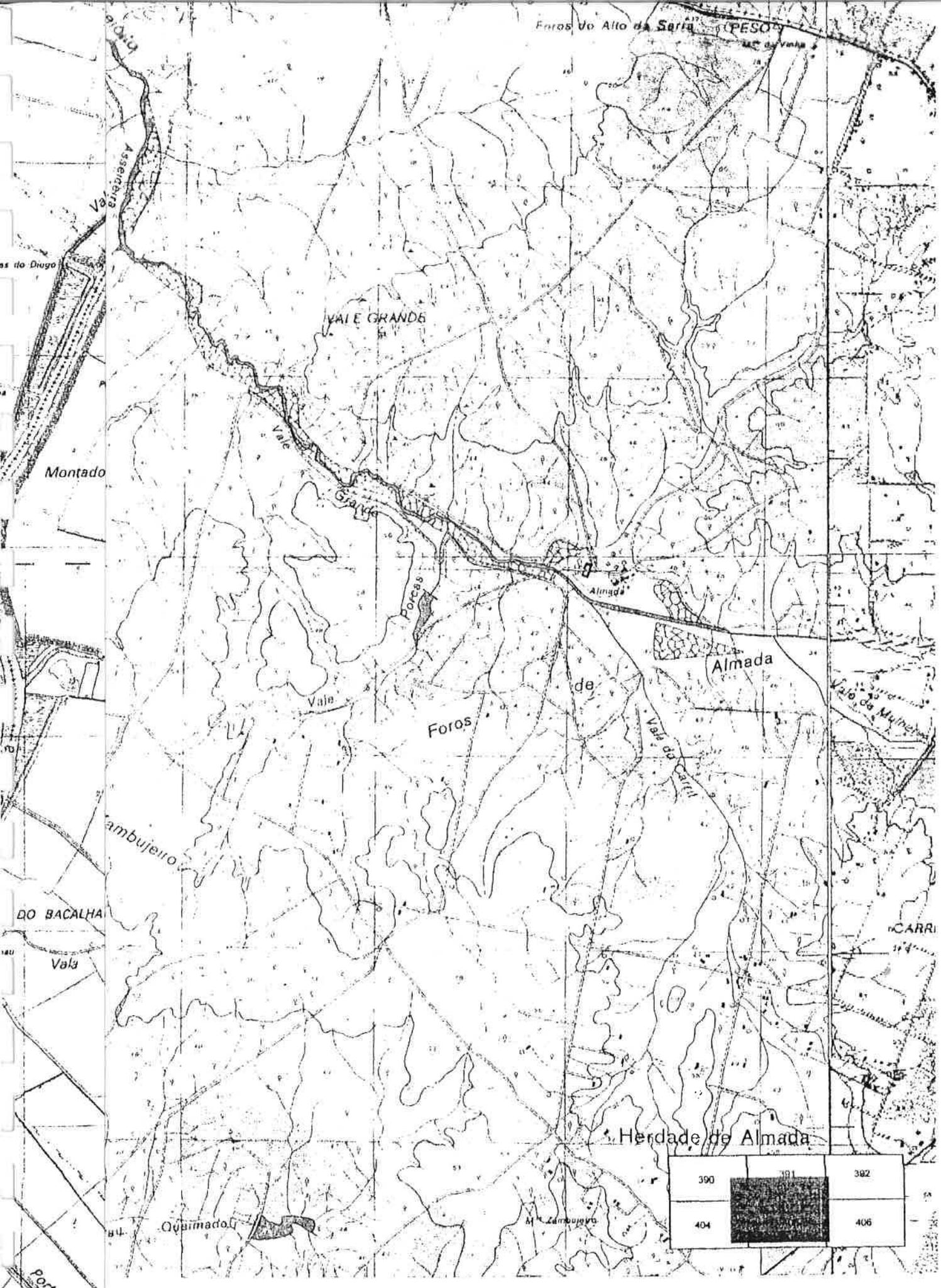
57,00

LEGENDA

- Lote 1 - 10.015,00 m²
- Lote 2 - 10.100,00 m²
- Lote 3 - 10.010,00 m²
- Lote 4 - 10.021,00 m²
- Lote 5 - 10.004,00 m²
- Lote 6 - 10.064,00 m²
- Lote 7 - 10.014,00 m²
- Lote 8 - 10.088,00 m²
- Lote 9 - 10.059,00 m²
- Lote 10 - 10.032,00 m²
- Lote 11 - 10.032,00 m²
- Lote 12 - 10.032,00 m²
- Lote 13 - 10.100,00 m²
- Lote 14 - 10.071,00 m²
- Lote 15 - 10.003,00 m²

Alteração	Data	Visto
-	-	-
-	-	-

Projecto: NOME DO PROJECTO			
Local: SALVATERRA DE MAGOS			
Requerente: NOME DO REQUERENTE			
Escala(s): 1:2000	Designação: PLANTA GERAL	Fase: ARQUITECTURA	Des. N.º: 1
		Data: Setembro 2002	<small>Email: p.matos@vizzavi.pt</small>
		Técnico:	
É proibida a reprodução no todo ou em parte desta peça desenhada		Av. José Luís Brito Seabra, 96 - 2120-051 Salv. Magos Tel./Fax: 283504367 Telemóvel: 964074046	



Designação - GEOMETRIA DO TRAÇADO -

ESBOÇO COROGRÁFICO

Des.nº

C3B2-B-000-01-01

Data

Abril 02

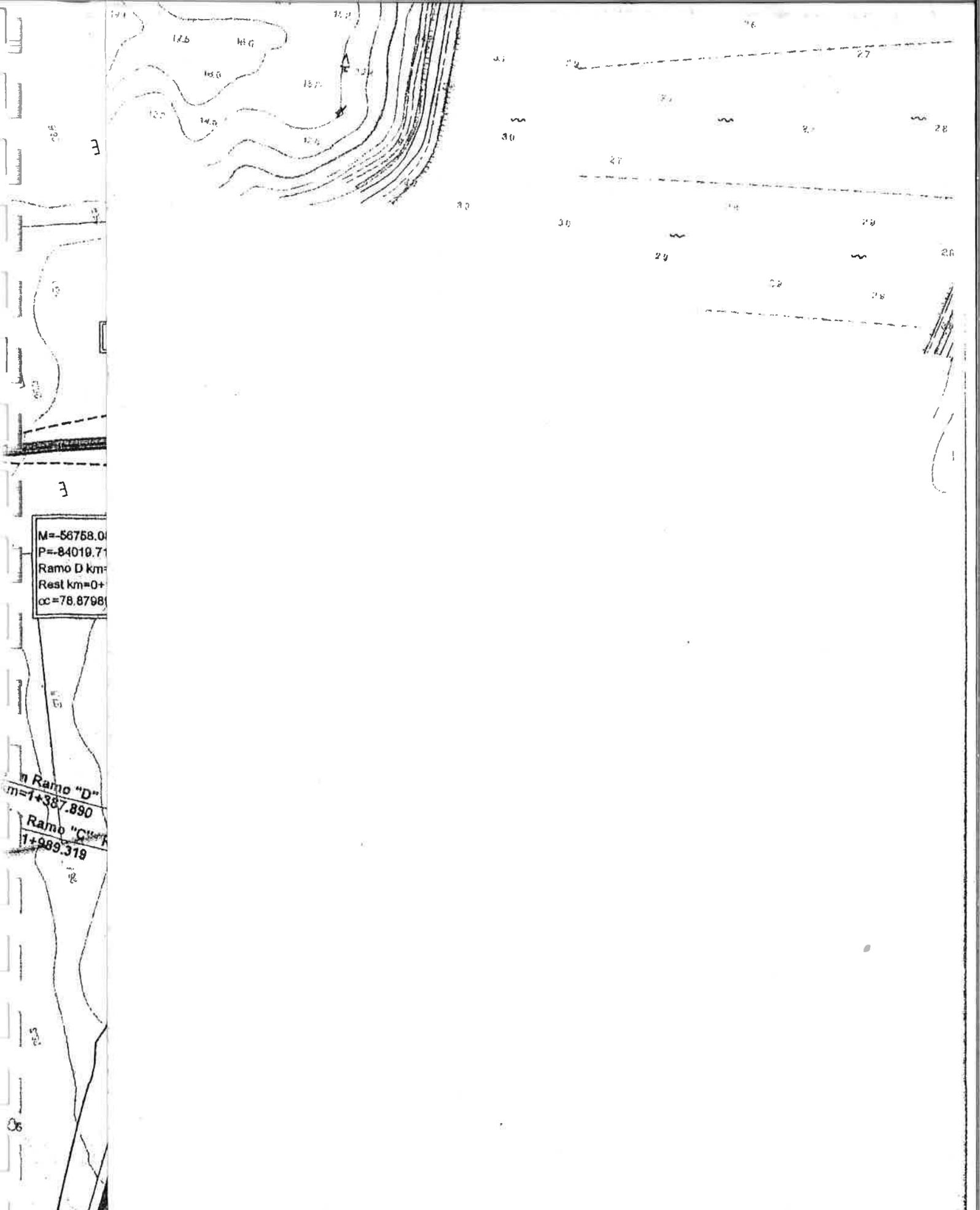
Folha:

01/01

Nºordem

02/31





M=-56758.0
 P=-84019.71
 Ramo D km=
 Rest km=0+
 cc=78.8798

Ramo "D"
 km=1+387.890
 Ramo "C"
 km=1+989.318



Designação:	- GEOMETRIA DO TRACADO -		Dist. n°	C3B2-B-032-10-01		
	NO DE INTERLIGACAO A13/A10					
	QUILOMETROS		Data:	Feilva:	NºOrdens:	
			Abril 02	01/02	12/21	

DPP

R. G. [Signature]

2002.09.06

Ao
Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente
Instituto do Ambiente

assunto: **Acompanhamento Público do Projecto
"A 13 - Auto-Estrada Almeirim / Marateca, Sublanços
Salvaterra de Magos / A 10 / Santo Estevão".**

Venho por este meio comunicar a V. Ex^a. que eu, Domingos Farinha, casado com Maria Emília Dias Farinha, no regime de comunhão de adquiridos, natural de Marmeleiro, Sertã, residente no Bairro Conde Monte Real, Rua João de Deus, nº 360, 2º, Dtº em Tires, contribuinte nº 122331559, me sinto profundamente desgostoso por todo este processo de construção da Auto-Estrada, visto que a mesma, a ser construída no local segundo o qual ficou convencionada essa construção, irá destruir as esperanças e sonhos que acalentei com a compra do meu prédio rústico.

Com efeito, desenvolvi grande esforço na aquisição do referido imóvel, com a esperança de edificar nele uma casa para ali viver e passar a minha velhice.

Para mais, este traçado projectado, oferece, numa atenta análise, muitas dúvidas relativas à relação benefícios/ desvantagens, elemento essencial a ter em conta em qualquer obra do domínio público.

Com efeito, parece-me pois que, este projecto, acolhe mais desvantagens do que benefícios, a ser efectivamente materializado. Senão vejamos: esta obra, cuja importância para o País naturalmente não questiono, foi já alvo de dois projectos de construção; dos dois projectos gizados, o primeiro apresentou-se como sendo o melhor, da perspectiva da já referida relação benefícios/ desvantagens.

Dê facto, o segundo e mais recente projecto, contra o qual me insurjo, acolhe algumas desvantagens que eu passo a acusar. Assim, numa análise à planta do projecto, verifico que existe uma estrutura que não está localizada: o Aeródromo. Não seria lacuna grave não fosse o facto de me estar a referir a uma estrutura já materializada no terreno...

A proximidade do troço em relação a essa estrutura (500 metros sensivelmente), constituirá um sério risco para a segurança rodoviária, uma vez que, se trata de uma estrutura que é alvo de tráfego aéreo constante e a possibilidade de aeronaves caírem durante o voo é bem razoável. Aliás, tal já aconteceu num terreno próximo ao meu. Cumpre-me fazer notar de que me refiro a um Aeródromo que lecciona Pilotagem, pelo que o risco de queda de aeronaves é natural.

Para além desta desvantagem surge outra relacionada com o ruído. Com efeito, para quem pretende construir uma habitação permanente, o cenário assume-se como extremamente preocupante, uma vez que, a concretizar-se a obra, passarei a ter duas fontes emissoras de poluição sonora, próximas de casa: o Aeródromo (com o qual já tinha, infelizmente, de lidar) e a Auto-Estrada (com o tráfego rodoviário que, inevitavelmente, existirá). Note-se ainda que, com a Auto-Estrada, passarei a contar também, com uma fonte emissora de gases tóxicos (gerados pela combustão dos veículos que façam uso do traçado), o que, naturalmente, não augura boas perspectivas de eu e a minha família podermos ter uma boa qualidade de vida e um ambiente propício a uma boa saúde física, pretensões que qualquer ser humano assumirá como legítimas.

Para além disso tenho, já cultivadas no meu imóvel, várias árvores de fruto, com as quais, pretendia fazer uma pequena quintinha para embelezar o espaço e fazer proveito do seu produto. Com esta poluição, dificilmente farei proveito do que quer que seja de bom que elas pudessem dar, visto que as

mesmas, também seguramente não reagirão bem a essa poluição que se perspectiva.

Aliás, o impacto ecológico desta obra, dificilmente será positivo, o que impõe uma séria reflexão sobre a necessidade de erigir uma estrutura numa localização onde o sacrifício ambiental será razoável, ao invés de a erigir numa outra localização (inicialmente determinada, pelo primeiro projecto de construção, para acolher esta estrutura), onde o impacto ambiental seria manifestamente menor, em face das características próprias do referido espaço.

Aliás, a posição manifestante assumida por grupos de Defesa do Ambiente, parece dar-me razão nesta matéria.

Peço pois, a V. Ex.^a. a atenção para este problema suscitado, apelando ao seu espírito interventivo para, fazendo uso da sua faculdade analítica, atentar nos elementos que aqui levantei, de modo a assumir uma posição em nome do Poder Público, no âmbito dos limites e competências que o seu serviço público o permitir.

Sem mais assunto me despeço.

Atenciosamente



(Domingos Farinha)

Nota: junto envio fotocópia da escritura.

NOTARIADO PORTUGUÊS

Cartório Notarial de Benavente

TELEFONE (063) 52 114 • FAX (063) 516 347

A cargo da Notária Lic. Lúcia Maria de Ataíde Oliveira Sucena

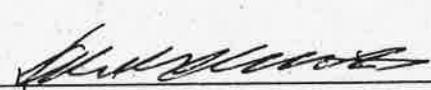
CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme ao original,
e foi extraída neste Cartório da escritura exarada de folhas cento
e quarenta e oito a folhas cento e quarenta e nove
do livro de notas número quarenta e um-6

Contém três folhas e Aposto o respectivo selo branco.

Benavente, sete de Maio de mil novecentos e noventa e seis

O Ajudante,



Conta :	
Art.º 8º	<u>1000</u> \$00
Art.º	<u> </u> \$00
Total.	<u>1000</u> \$00
São :	<u>mil e noventa e seis</u>
Conferida	<u></u>
Registada sob o n.º	<u>3160</u>

COMPRA E VENDA

No dia catorze de Maio de mil novecentos e noventa e nove, no **Cartório Notarial de Benavente**, perante mim, a notária lic. Lúcia Maria de Ataíde Oliveira Sucena, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO:

LUÍS RAIMUNDO DA SILVA e sua mulher **MARIA ROSA FERRAZ DE OLIVEIRA**, casados no regime da comunhão geral, naturais de Freixianda, Ourém, residentes na Estrada do Miradouro, em Benavente, contribuintes nºs 163196036 e 163196044.

SEGUNDO:

DOMINGOS FARINHA, casado com Maria Emília Dias Farinha, no regime da comunhão de adquiridos, natural de Marmeleiro, Sertã, residente no Bairro Conde Monte Real, Rua João de Deus, nº 360, 2º, Dtº em Tires, contribuinte nº 122331559.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes por conhecimento pessoal e a do segundo por exibição do seu bilhete de identidade nº 2623478 emitido em 24/08/1992 pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa.

Disseram os primeiros outorgantes:

Que vendem ao segundo outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo preço de **quatro mil contos**, que já receberam, prédio rústico que é um terreno de regadio destinado a cultura hortícola, com a área de **dez mil metros quadrados**, sito na Herdade da Calada, Arneiro dos Coelhoos, da freguesia e concelho de Benavente, a confrontar do norte com Estrada dos Alemães, do sul com o lote quatro, do nascente com Caminho Público, e do poente com o Lote Dois, a desanexar do prédio inscrito na matriz cadastral rústica da mesma freguesia de Benavente sob o artigo nº 5,

110



Secção "CP1", e a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob a ficha número zero zero quinhentos e vinte, da freguesia de Benavente, onde a aquisição se encontra registada a seu favor sob a inscrição G-três.

_____ Disse o segundo outorgante: _____

Que aceita a venda nos termos exarados. _____

_____ Assim outorgaram. _____

_____ Arquivo: _____

_____ a) Conhecimento de sisa nº 487, emitido pela Repartição de Finanças de Benavente em 26 de Janeiro do ano corrente; e _____

_____ b) Parecer favorável ao fraccionamento do prédio acima identificado, passado pela Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste. _____

Foram exibidos os seguintes documentos: _____

_____ a) Certidão passada pela Repartição de Finanças de Benavente em 02 de Fevereiro do ano corrente comprovativa do artigo cadastral indicado; _____

_____ b) Duplicado do pedido de desanexação apresentado na Repartição de Finanças de Benavente em 26 de Janeiro do ano corrente; e _____

_____ c) Certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial de Benavente em 03 de Maio corrente comprovativa das referências Prediais. _____

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicada quanto ao seu conteúdo, em voz alta e na sua presença simultânea. _____

Luís Tralimundo da Silva
Mário Bosa Ferraz de Oliveira
Domingos Ferraz

A Notária,
Leíciã Maria de Almeida Oliveira Sousa

Liv.º 41-G

Fis. 149

Almeida

Estatística: Série HF, caderneta nº 05851, verbete nº 10.

Almeida

Conta registrada sob o nº 3092.

Almeida



Telef. 263 516 542

Ao
Instituto do Ambiente
Rua do Século, 63
1200 Lisboa

IA Instituto do Ambiente					
PRES.	<input type="checkbox"/>	V. PRES. 1	<input type="checkbox"/>	V. PRES. 2	<input type="checkbox"/>
PRESIDÊNCIA	<input type="checkbox"/>	PRESIDÊNCIA	<input type="checkbox"/>		
EX. DGA		EX. IPAMB	<input type="checkbox"/>		
DAA	<input type="checkbox"/>	CDI	<input type="checkbox"/>		
DEF	<input type="checkbox"/>	IAADA	<input type="checkbox"/>		
DAC	<input type="checkbox"/>	DAI	<input type="checkbox"/>		
GAA	<input type="checkbox"/>	JFA	<input type="checkbox"/>		
GAJ	<input type="checkbox"/>	IMTE	<input type="checkbox"/>		
LAB	<input type="checkbox"/>	OPP	<input type="checkbox"/>		
MUFEN	<input type="checkbox"/>	DSFA	<input type="checkbox"/>		
RCP	<input type="checkbox"/>	DSPC	<input checked="" type="checkbox"/>		
RPE	<input type="checkbox"/>	G. JUR.	<input type="checkbox"/>		
SAI	<input type="checkbox"/>	RAF	<input type="checkbox"/>		
SEP	<input type="checkbox"/>				
SIA	<input type="checkbox"/>				

Sua ref.º:

Sua comunicação de:

Nossa ref.º:
AV/EC/1719/2002

BENAVENTE,
2002/09/13

ASSUNTO:

Traçado da A13 – Almeirim/Marateca – sublanços
Salvaterra de Magos/A10/Santo Estevão

(Handwritten notes)
 119 2002

Com referência ao assunto em epígrafe, venho junto desse Instituto questionar o traçado que a Brisa pretende seguir nos trabalhos com vista à concretização do sublanço que passa junto à povoação da Barrosa, Concelho de Benavente.

Com efeito, os trabalhos de prospecção geotécnica que a Brisa pretendeu levar a cabo (sublanço Benavente/A13, da A10 Auto-Estrada Bucelas/Carregado (A1 Benavente) no prédio denominado Carvoeira, pertencente a esta Santa Casa, deixaram esta Mesa Administrativa com grandes preocupações, uma vez que o traçado, a concretizar-se, inviabilizará a exploração de grande parte da propriedade, onde, há muitos anos, está instalado um sistema de rega (pivot).

É sabido que a exploração agrícola da propriedade, através de sementeiras de regadio, é produtora de receitas anuais do orçamento desta Instituição.

Ora,

A inviabilização daquela exploração não poderá deixar de ser devidamente compensada, preferindo esta Mesa Administrativa que o traçado, se possível, não achesse a referida propriedade.

Deixando o assunto à superior consideração desse Instituto.

Com os melhores cumprimentos,

O Provedor,

(Dr. António Luís Vicente)
Comendador

IA ENTR. 114954 '02 09 09



CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

CONTRIBUINTE N.º 680 002 847

2130-038 BENAVENTE • TELEFONE 263 519 140 • FAX 263 519 148/9

Registado com A.R.

Ao:

Instituto do Ambiente

Rua de "O Século", 63

1200 LISBOA

*Enviar a agência a
DPP
2. Cópia para o Reg. For. Tel.
02/09/05*

*DPP
R. Silva
2002.09.11*

*Copy para
Plan
11.9.2002*

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Ofício n.º 7.474

Proc. n.º

Data

2002/09/05

Assunto: Exposição relativa à fase de pós-avaliação – Acompanhamento Público do Projecto “ A13 – Auto – estrada Almeirim/Marateca, sub-lanços Salvaterra/A10/Santo Estevão”.

Em resposta à fase de acompanhamento público do procedimento de avaliação do relatório de conformidade do Projecto “ A13 – Auto – estrada Almeirim/Marateca, sub-lanços Salvaterra/A10/Santo Estevão” e com a DIA (Declaração de Impacte Ambiental), junto se envia cópia de parte de acta da reunião de Câmara realizada em 2002/09/02, traduzindo a posição da mesma sobre os impactes negativos causados pelo projecto.

Com os melhores cumprimentos.

Instituto do Ambiente					
PRES.	<input type="checkbox"/>	V. PRES. 1	<input type="checkbox"/>	V. PRES. 2	<input type="checkbox"/>
PRESIDÊNCIA	<input type="checkbox"/>	PRESIDÊNCIA	<input type="checkbox"/>	EX. IPAMB	<input type="checkbox"/>
EX. DGA	<input type="checkbox"/>	CDI	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
DAA	<input type="checkbox"/>	DAADA	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
DEN	<input type="checkbox"/>	DAT	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
DRQ	<input type="checkbox"/>	DFA	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
GAA	<input type="checkbox"/>	DMTE	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
GAJ	<input type="checkbox"/>	OPP	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
LAB	<input type="checkbox"/>	DSFA	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
NUTEN	<input type="checkbox"/>	DSPC	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
RCP	<input type="checkbox"/>	G. JUR.	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
RPE	<input type="checkbox"/>	RAF	<input checked="" type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
SAI	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>
SEP	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>
SIA	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/>

O Presidente da Câmara

- António José Ganhão -

Ponto 34 A - INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA DA REUNIÃO

A13 - Auto-Estrada Almeirim/Marateca, sub-lanços Salvaterra de Magos/A10/Santo Estevão.

Relativamente ao objecto de deliberações dos Órgãos Colegiais o Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro - Código do Procedimento Administrativo - C.P.A. estabelece no seu artº 19º uma regra e uma excepção:

Assim:

A REGRA é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia distribuída a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A EXCEPÇÃO, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- que o período de acompanhamento público, no âmbito da fase pós-avaliação do projecto de execução da "A13 - Auto Estrada Almeirim/Marateca, sub-lanços Salvaterra de Magos A10/Santo Estevão, termina no próximo dia 05 de Setembro.

proponho que seja introduzido nesta reunião um ponto extra à ordem do dia, por forma a ser tomada decisão sobre a matéria.

Benavente, 02 de Setembro de 2002

O Presidente da Câmara

(António José Ganhão)

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a introdução do ponto extra à ordem do dia.

Ponto 34 B - **Assunto:**Exposição relativa à fase de pós-avaliação - Acompanhamento Público do projecto "A13 - Auto-estrada Almeirim/Marateca, sub-lanços Salvaterra de Magos/A10/Santo Estevão".

Informação D.M.O.U.A.S.U. nº 197/2002 de 27 de Agosto

1- Na sequência do solicitado pelo Instituto do Ambiente, e como tem acontecido desde o início do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), a Câmara Municipal de Benavente empenhou-se na divulgação de que decorre o Acompanhamento Público (AP), a partir do momento em que recebeu o ofício remetido pelo Instituto do Ambiente - 22 de Agosto.

É de referir que esta tarefa foi dificultada e exigiu meios mais expeditos que os que dispomos normalmente, nomeadamente comunicação directa com as pessoas afectadas de quem temos o contacto. Esta situação foi-nos imposta

uma vez que o ofício do Instituto do Ambiente deu entrada nos serviços apenas no dia 22 do corrente, quando o Relatório de Conformidade Ambiental com o Projecto de Execução (RECAPE) já tinha sido emitido e a etapa de Acompanhamento Público já estava a decorrer. Contestamos assim o atraso do ofício, que deveríamos ter recebido antes do dia 16 de Agosto de 2002, conforme se pressupõe no anúncio enviado. Apesar do nosso esforço de divulgação, o atraso do ofício poderá resultar na não apresentação por escrito de algumas exposições, com informações relevantes sobre os impactes negativos causados pelo projecto em casos particulares.

Cabe neste ponto referir que não compreendemos a razão de o Acompanhamento Público dispor apenas de 15 dias úteis (16 de Agosto a 5 de Setembro) quando tal prazo não é estabelecido no Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, sendo apenas mencionado no número 4 do artigo 28º um prazo de 40 dias para a Comissão de Avaliação (CA) analisar a mesma documentação e emitir um parecer sobre a conformidade do projecto de execução com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA), o que se traduz no dobro do tempo dado ao público para entregar as suas exposições ao Instituto do Ambiente.

2- No que diz respeito à documentação recebida, devemos referir que não recebemos o Projecto de Execução, conforme seria de esperar de acordo com o número 3 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 69/2002, de 3 de Maio, pelo que não temos informações técnicas sobre alguns aspectos relevantes e importantes para a análise de alguns casos concretos, além de que cremos que as cartas constantes no mesmo teriam mais qualidade que as recebidas com o RECAPE (Relatório de Conformidade ambiental com o Projecto de Execução).

3- Referidos os pormenores anteriores exporemos agora a nossa posição relativamente ao projecto A13 - Sub-lanços Salvaterra de Magos / A10 / Santo Estevão. Uma vez que não concordamos com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA), onde sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente considera "minimizados os aspectos tidos como mais desfavoráveis pelo Município de Benavente, através de uma solução (3)", a Câmara Municipal de Benavente, enquanto defensora dos interesses dos seus munícipes, continua a opor-se frontalmente ao traçado escolhido para o nosso concelho, tal como foi bem demonstrado aquando a Consulta Pública e mesmo depois de terminada a mesma.

4- Salvaguardando a posição tomada no ponto anterior, sendo um projecto com os impactes negativos já exaustivamente referidos, é de todo o interesse participarmos nele de todos os modos que a legislação nos permita e por isso não podemos abdicar do direito instituído nos artigos 28º e 31º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, apesar de contestarmos a fase do procedimento de AIA em que o projecto se encontra.

5- Nos aspectos sócio-económicos, que quanto a nós estão pouco aprofundados no RECAPE (Relatório de Conformidade Ambiental com o Projecto de Execução), não compreendemos a exclusão do Projecto de Execução do nó A13/A10 (RECAPE - Relatório de Conformidade Ambiental com o Projecto de Execução - Anexo 2: 2/6).

Apesar de colocarmos a hipótese do Projecto de Execução esclarecer as razões desta omissão, como já referimos no ponto 2 não o recebemos e receamos as implicações dessa exclusão. Além do traçado de sub-lanço selecionado ser desfavorável ao Concelho em vários aspectos e atravessar as nossas 4

freguesias, contraria as expectativas de desenvolvimento criadas, sendo esta situação agravada se não dispusermos de um nó de ligação junto à zona industrial.

6- No que diz respeito ao montado de sobro, a entidade proponente estabeleceu protocolo com a Companhia das Lezírias para a plantação de novos sobreiros. Apesar da legislação aplicável não implicar qualquer condicionante geográfica, contempla a hipótese de beneficiar áreas de montado de sobro já existentes, pelo que essa alternativa parece-nos que deveria ser considerada como compensação aos proprietários lesados.

Por outro lado, tendo o montado de sobro grande importância ecológica, económica e social, é nossa convicção que a sua destruição irreversível, não sendo minimizável, tal como referido pela Comissão de Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), devia ter uma forte compensação adicional, nomeadamente através da recuperação de outras áreas depauperadas dos seus valores naturais.

7- No Estudo de Minimização dos Impactes na Arqueologia é diminuída a relevância dos elementos patrimoniais do concelho.

Devemos corrigir a descrição do Monte e Capela de São Brás, trata-se de um local público e não de uma propriedade privada. Foi ainda subestimada a sua importância na vida comunitária e na tradição do concelho. Neste local decorre a Festa da Espiga celebrada na Quinta-Feira da Ascensão, um feriado Municipal móvel relacionado com o Calendário Pascal e que constitui também uma oportunidade para um convívio saudável entre pessoas de todo o concelho.

De entre os elementos patrimoniais identificados, faltam estudar os impactes nos núcleos urbanos das propriedades de Rio de Odres e de Monte dos Condes, este último classificado no Plano Director Municipal como Assento de Lavoura, ambos com importância patrimonial reconhecida.

8- A não conformidade do parâmetro zinco, nas linhas de água com menor capacidade de diluição, com os objectivos de qualidade mínima para águas superficiais não devia ser menosprezada, é um dado que devia resultar em novas medidas de mitigação. Este ponto é importante uma vez que se prevê que a recolha e o encaminhamento das águas de escorrência se faça directamente nas linhas de água e, erradamente, não se prevêem sistemas de descontaminação.

9- Relativamente ao Estudo de Minimização de Impactes na Fauna, e acrescentamos neste ponto que deveriam também ser monitorizados os impactes na flora e alargado o estudo a outros grupos faunísticos, constatamos que as contagens de avifauna sugeridas pela DIA (Declaração de Impacte Ambiental), além de muito restritas em termos de número de espécies e dias de amostragem, não incluíram a espécie Limosa limosa (maçarico-de-bico-direito). É uma situação a corrigir pois o próprio estudo considerou que os vales das ribeiras do Trejoito e de Santo Estevão são zonas de internada, pelo que se prevê que a população de maçarico-de-bico-direito seja afectada pela via, e esses dados são úteis como referência a futuras contagens após a construção da auto-estrada.

Notamos que apesar de ser mencionado que a via será vedada por uma rede de malha progressiva, neste estudo não encontramos mais detalhes sobre a mesma.

A vedação deve ser projectada de forma a evitar o atravessamento da via por macro e micromamíferos, assim como por espécies maiores de répteis e anfíbios. Uma vedação adequada deve estar enterrada, ter uma altura superior a 1,5m e ser constituída por malha fina na base, encaminhando os animais para as zonas de passagem de fauna.

Tendo em conta o papel dos viadutos na passagem da fauna e o número de viadutos, deve ser considerada a introdução de estruturas de amortecimento de ruído vertical e lateral. Uma vez que o trajecto compreende áreas sensíveis frequentadas por uma diversidade muito elevada de avifauna, principalmente devido à proximidade da Zona de Protecção Especial (ZPE) do Estuário do Tejo, consideramos que deve ser ponderada a instalação de painéis deflectores que aumentem a altura das trajectórias de voo. Estas estruturas são importantes para mitigar os impactes negativos na componente faunística e não são mencionadas.

10-Os dados e informações pormenorizados e objectivos, referentes à ocorrência de impactes negativos particulares causados pelo projecto, ficam dependentes das exposições das pessoas directamente afectadas, que melhor se podem pronunciar sobre os efeitos que esta via terá sobre as suas vidas e propriedades.

Finalmente, e como é pertinente sugerir em situações semelhantes de grande impacto numa região, as populações sujeitas a impactes irreversíveis deviam receber apoios concretos da entidade proponente do projecto.

À consideração Superior.

Os Técnicos,

Ana David Palmar, Bióloga

António Oliveira das Neves, Geógrafo

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal por unanimidade deliberou aprovar a referida informação, a enviar ao Instituto do Ambiente.

IA ENTR. 114472 02 08 29

Maria Emília Silva Gonçalves Fonseca

Largo da Igreja, n.º 6
2120 Salvaterra de Magos

IA Instituto do Ambiente

PRES	<input type="checkbox"/>	V. PRES. 1	<input type="checkbox"/>	V. PRES. 2	<input type="checkbox"/>
PRESIDÊNCIA EX. DGA	<input type="checkbox"/>	PRESIDÊNCIA EX. IPAMB	<input type="checkbox"/>		
DAA	<input type="checkbox"/>	CDI	<input type="checkbox"/>		
DEN	<input type="checkbox"/>	DAADA	<input type="checkbox"/>		
DRQ	<input type="checkbox"/>	DAT	<input type="checkbox"/>		
GAA	<input type="checkbox"/>	DFA	<input type="checkbox"/>		
GAJ	<input type="checkbox"/>	DMTE	<input type="checkbox"/>		
LAB	<input type="checkbox"/>	DPP	<input type="checkbox"/>		
NUTEN	<input type="checkbox"/>	DSFA	<input type="checkbox"/>		
RCP	<input type="checkbox"/>	DSPC	<input type="checkbox"/>		
RPE	<input type="checkbox"/>	G. JUR.	<input type="checkbox"/>		
SAI	<input type="checkbox"/>	RAF	<input type="checkbox"/>		
SEP	<input type="checkbox"/>				
SIA	<input type="checkbox"/>				

*by the way
M. Silva
30/8/2002*

*A DPP
R. Fonseca
2002.08.30*

Ao
"Instituto do Ambiente"
Rua da Murgueira - Zambujal
Apartado 7585 Alfragide
2721-865 Amadora

Registada c/Aviso de recepção

Salvaterra de Magos, 28 de Agosto de 2002

Assunto: "A13 - Auto Estrada Almeirim/Marateca, sublanços Salvaterra de Magos/A10/Santo Estevão"

C/conhecimento: "Instituto de Estradas de Portugal"
"BRISA - Auto Estradas de Portugal, S. A."
"Direcção Regional de Ambiente e do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo"

Ex.mos Senhores

Maria Emília Silva Gonçalves Fonseca, viúva, portadora do bilhete de identidade n.º 1029585, emitido em 17/5/01, pelo arquivo de identificação de Lisboa, Contribuinte fiscal n.º 125918909, residente no Largo da Igreja, n.º 6, em Salvaterra de Magos, na qualidade de proprietária da terreno denominado "Fazenda", sito em Foros de Salvaterra, vem, no âmbito do processo de acompanhamento público da "A13 - Auto Estrada Almeirim/Marateca, sublanços Salvaterra de Magos/A10/Santo Estevão", apresentar a seguinte exposição.

Após verificar a documentação do sumário executivo, do processo relativo à obra acima identificada e que se encontrará, supostamente, em fase de pós-avaliação, cujo acompanhamento público decorre entre 16 de Agosto a 5 de Setembro de 2002, verifiquei que o traçado proposto não corresponde, de forma alguma, ao traçado apresentado na consulta pública, realizada em 23 de Abril de 2001. Nessa altura, por escrito (doc. 1) manifestei a minha posição de aceitação, apesar dos prejuízos que tal sempre

me acarretará, do traçado, que não interferia com os sistemas de rega implantados na exploração agrícola, nem com quaisquer outras infra-estruturas aplicadas.

Verifiquei, porém, que o traçado agora apresentado, numa chamada fase de pós-avaliação, não constou no resumo não técnico submetido a consulta pública em 2001. Pelo que, desta forma, a consulta não respeitou o efeito útil, pretendido com o mesmo, possibilitando que o público interessado pudesse exprimir a sua opinião acerca do traçado que se vai pôr em execução, violando assim o processo toda a legislação comunitária sobre esta matéria, nomeadamente o que dispõe o n.º 2, do artigo 6.º da Directiva 85/377/CEE, de 27 de Junho de 1985.

De outra forma, diga-se que o traçado agora apresentado, lesa gravemente a exploração agrícola existente na minha propriedade, nomeadamente porque irá destruir um sistema de rega fixo, inviabilizará um sistema de rega móvel (pivot), destruirá parte da instalação eléctrica existente (pt), ainda recentemente implantada no terreno, destruindo grande parte das culturas existentes, bem como põe definitivamente em causa a capacidade produtiva de uma exploração agrícola familiar, com mais de 110 anos de existência.

Haverá aqui que verificar também o porquê da alteração do traçado, e tal prende-se com ajustamentos do mesmo, tendo em vista minimizar a afectação das "Quintas da Califórnia" (loteamento do Foro do Brasileiro, Foros de Salvaterra). Ora, em termos ambientais, e salvo melhor opinião, é total e completamente descabido que se venha alterar um traçado para se minimizar os efeitos num loteamento, no qual apenas se estará a defender interesses de natureza imobiliária, em detrimento de interesses de natureza ambiental. Senão veja-se, as "Quintas da Califórnia" são terrenos nos quais nada se cultiva, estando apenas divididos de forma a, futuramente, se efectuarem aí construções, sendo que a área em causa é reserva ecológica nacional (doc. 2), sendo essa, aliás, a classificação desses solos no PDM do município de Salvaterra de Magos. Desse modo, considerando o PDM e a classificação dos solos existente, não se entende como é que se pode dar prevalência a terrenos incultos, em detrimento de uma exploração agrícola activa e válida.

Assim sendo, mais uma vez, se manifesta total e completo repúdio pelo traçado agora indicado, pondo assim à Vossa consideração tudo aquilo aqui exposto. Reforça-se ainda que a opção exposta na consulta pública, de 23 de Abril de 2001, merece o nossa aceitação, sendo esse o traçado que deverá ser implementado, porque é a solução mais adequada.

Junta: dois documentos

Maria Emília Silva Gonçalves Fonseca

Largo da Igreja, n.º 6
2120 Salvaterra de Magos

Com os melhores cumprimentos
Atenciosamente

Maria Emília Fonseca



CONSULTA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

“A13 - AUTO-ESTRADA ALMEIRIM/MARATECA, SUBLANÇOS
ALMEIRIM/SALVATERRA DE MAGOS E SALVATERRA DE
MAGOS/A10/SANTO ESTEVÃO ”

Ficha de Participação

1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade:

Nome:

Morada:

Localidade:

Telef.:

Código Postal:

Fax:

2. TOMADA DE POSIÇÃO

CONCORDAMOS E/ O ÚLTIMO TRACADO QUE NOS FOI APRESENTADO

3. COMENTÁRIOS

CONCORDAMOS PORQUE ESTE TRACADO NAO INTERFERE COM OS SISTEMAS DE REGA QUE MONTAMOS, E NOS QUAIS INVESTIMOS GRANDES SOMAS.
ACHAMOS QUE ESTA SOLUCAO TRARA MENOS IMPACTOS A NIVEL DE TRACADO SE DEJ QUE EM TERMOS AMBIENTAIS SE MANTENHAM OS EFEITOS NEGATIVOS DE QUALQUER TRACADO DE A. ESTRADA.

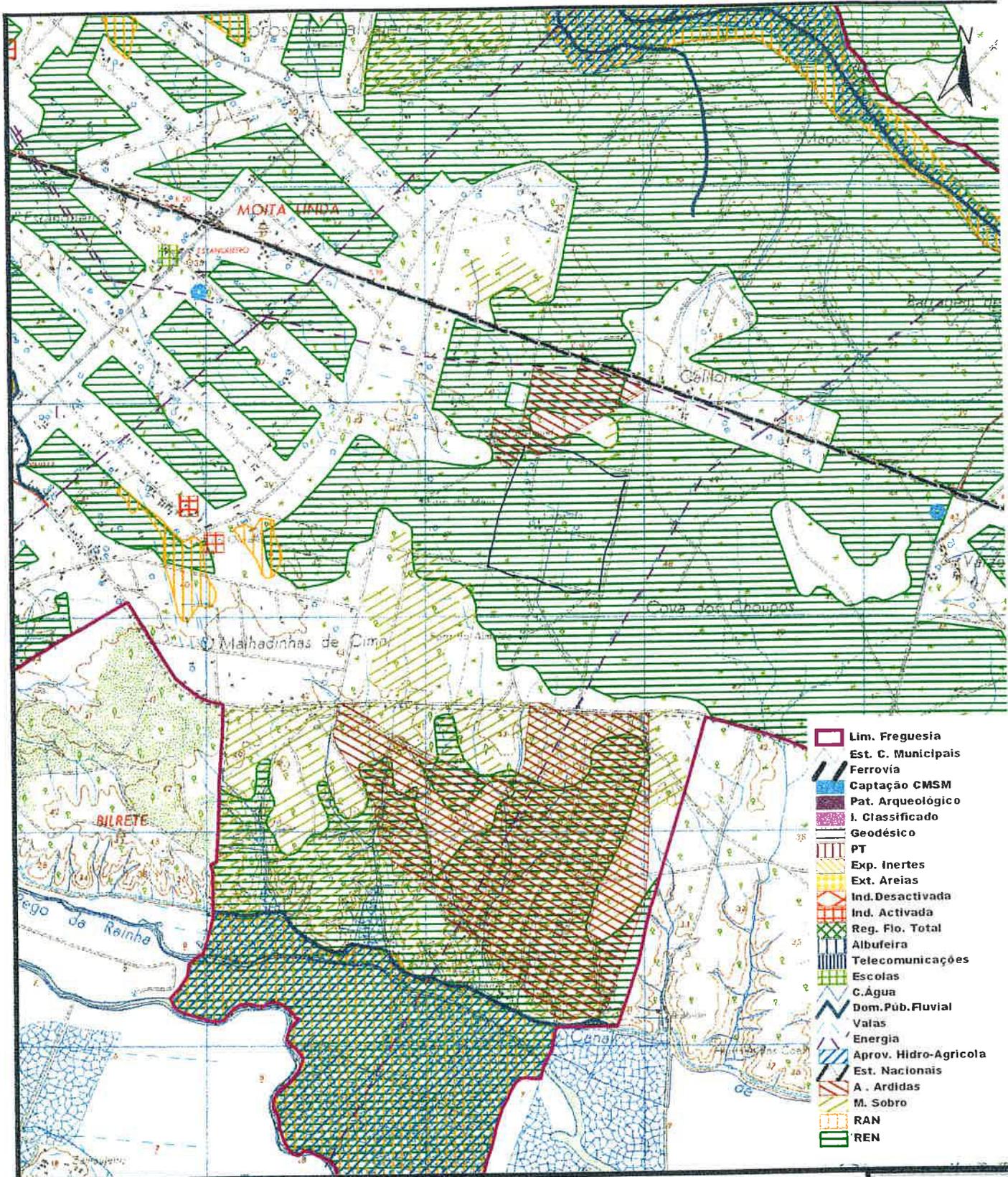
RECORDAMOS A N/ CARTA DE 20/11/2000, EM QUE EXPLICAMOS A SITUAÇÃO DA N/ EXPLORAÇÃO AGRO FAMILIAR.

Nº de Folhas Anexas: ...A.....

Data: 2001/...4/23..

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Nota: Só se aceitam sugestões/reclamações que se relacionem com o projecto em avaliação.



R.1 4566	Câmara Municipal de Salvaterra de Magos Extracto da Carta de Condicionantes, Montado de Sobro e Área Percorrida Por Incêndio Florestal Divisão de Administração Urbanística Sistema Municipal de Informação Geográfica		 C.M.S.M.
	Carta 143	Requerente: Joana Fonseca Operador: Ana Paula Rosa	

S.M.I.G.

IA Instituto do Ambiente					
PRES.	<input type="checkbox"/>	V. PRES. 1	<input type="checkbox"/>	V. PRES. 2	<input type="checkbox"/>
PRESIDÊNCIA	<input type="checkbox"/>	PRESIDÊNCIA	<input type="checkbox"/>		
EX. DGA		EX. IPAMB			
DAA	<input type="checkbox"/>	CDI	<input type="checkbox"/>		
DEN	<input type="checkbox"/>	DAADA	<input type="checkbox"/>		
DRQ	<input type="checkbox"/>	DAT	<input type="checkbox"/>		
GAA	<input type="checkbox"/>	DFA	<input type="checkbox"/>		
GAJ	<input type="checkbox"/>	DMTE	<input type="checkbox"/>		
LAB	<input type="checkbox"/>	DPP	<input type="checkbox"/>		
NUTEN	<input type="checkbox"/>	DSFA	<input type="checkbox"/>		
RCP	<input type="checkbox"/>	DSPC	<input type="checkbox"/>		
RPE	<input type="checkbox"/>	G. JUR.	<input type="checkbox"/>		
SAI	<input type="checkbox"/>	RAF	<input type="checkbox"/>		
SEP	<input type="checkbox"/>				
SIA	<input type="checkbox"/>				

Excelência,

Exmo. Senhor

Presidente do Instituto do Ambiente

DPP
R

2002.05.11

by Maria das
Neves
Abreu

11.5.2002

MARIA NOÉMIA NUNES DAS NEVES DE ANDRADE E SOUSA, na qualidade de proprietária da Herdade de Rio D' Odres, residente na Rua das Escolas, n.º 22, 1.º, 1800 - 197 Lisboa,

MARIA MANUELA DE ANDRADE E SOUSA FERNANDES, também na qualidade de proprietária da Herdade de Rio D' Odres, residente na Praça João do Rio, n.º 9, 1.º Esquerdo, 1900 Lisboa e

JOÃO BERNARDO DE LIMA NEVES MORUJÃO, na qualidade de proprietário da Herdade da Asseisseira, residente na Avenida O Século, n.º 147, 2135 - 231 Samora Correia,

tendo sido iniciada, em sede do respectivo procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, a fase de pós-avaliação do projecto de execução referente à construção da autoestrada "A13 - Auto-Estrada Almeirim/Marateca" segundo a Solução 1/3/A adoptada na Declaração de Impacte Ambiental emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente e no Estudo Prévio elaborado pelo Instituto das Estradas de Portugal,

vêm, sem abdicar do seu direito à anulação dos Despachos de 22 de Outubro de 2001 e de 29 de Novembro de 2001, do Senhor Presidente do Conselho de Administração do Instituto das Estradas de Portugal, que aprovaram o Estudo Prévio dos sublanços Almeirim/Salvaterra de Magos e Salvaterra de Magos/A10/Santo Estêvão da Auto-Estrada A13, e fixaram a localização e o curso dos traçados dos sublanços em causa, expor o seguinte, nos termos do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio:

1. Introdução

Refira-se previamente que a impossibilidade de consultar o Projecto de Execução, dado o mesmo não ter sido facultado à Câmara Municipal de Benavente para ser apropriadamente consultado pelos interessados, dificultou a interpretação do RECAPE.

O Projecto de Execução é, de facto, fundamental para uma análise pormenorizada de avaliação dos impactes, objectivo perseguido nesta fase de Acompanhamento Público. Não podendo recorrer ao Projecto de Execução, que forneceria as informações relevantes, nomeadamente relativas às passagens hidráulicas e de fauna, passagens inferiores e superiores e restabelecimentos, recorreu-se ao Quadro 3 do RECAPE.

2. Características gerais da *Herdade da Asseisseira*

2.1 O troço da propriedade *Herdade da Asseisseira*, intervencionada pelo sublanço Salvaterra de Magos/A10/Santo Estêvão, estende-se sensivelmente desde o km 10+600 até ao km 13+600, num total de cerca de 3 Km. De acordo com o RECAPE, o troço engloba duas manchas de montado (6 e 7), uma passagem de fauna (PF1 - Km 11+415) e seis

passagens hidráulicas (Km 11+730, Km 11+813, km 12+477, Km 12+904, Km 12+972, Km 13+294).

2.2 A estratégia de desenvolvimento implementada na *Herdade da Asseisseira* de exploração florestal, pecuária e turística de forma integrada com o meio, possibilitando a manutenção da paisagem e dos valores naturais atractivos de actividade turística, é posta em causa pelo projecto.

A propriedade tem capacidade para gado bovino e equino, tendo neste momento cerca de 400 bovinos.

A exploração florestal divide-se entre o eucaliptal e uma área maior de montado de sobro, mantidos em boas condições vegetativas, através de uma gestão activa e de uma correcta exploração, tendo-se procedido recentemente à beneficiação de áreas existentes de montado.

As potencialidades turísticas valorizam o património paisagístico e têm vindo a ser desenvolvidas nesta propriedade.

3. Características gerais da *Herdade de Rio d'Odres*

3.1 O troço da propriedade intervencionada pelo sublanço Salvaterra de Magos/A10/Santo Estevão estende-se sensivelmente desde o Km 13+700 até ao Km 16+600, num total de cerca de 2,9 Km. Engloba três viadutos (Km 14+200, Km 14+350, 16+300), uma passagem de fauna (PF2 - Km 15+150) e uma passagem hidráulica (Km 13+742).

3.2 A *Herdade de Rio d'Odres* desenvolve actividades pecuária, agrícola, silvícola, cinegética e turística, dependentes do seu riquíssimo património natural. Estas actividades de utilização dos recursos naturais

são geridas em harmonia com o meio, portanto de um modo sustentável, e continuamente melhoradas, com investimentos nas culturas agrícolas de ciclo vegetativo anual, na plantação de sobreiros e na gestão dos recursos cinegéticos.

A *Herdade de Rio d'Odres* tem potencialidade para criar gado ovino, bovino e até cavalar, com capacidade para rebanhos de 500 a 1000 ovinos e cerca de 100 bovinos. A agricultura é principalmente dirigida à forragem para o gado.

O montado de sobreiro tem sido mantido em boas condições vegetativas, através de uma gestão activa e de uma correcta exploração, e recentemente procedeu-se à constituição de novos povoamentos e à beneficiação de áreas existentes, cujo próximo descortiçamento deverá acontecer em 2004.

A gestão dos recursos cinegéticos e turísticos está a cargo de uma empresa concessionária (HERDADE DE RIO D'ODRES- CAÇA E TURISMO, LTP.), que fomenta e articula as duas componentes.

Existe um esforço permanente para proteger e fomentar o equilíbrio populacional, os recursos cinegéticos e, conseqüentemente, as demais espécies faunísticas existentes na área.

Além da intervenção no meio não ser agressiva, a área não utilizada para as actividades pecuária, agrícola e silvícola continua no estado silvestre, daí a sua apetência para fins turísticos.

Na *Herdade de Rio d'Odres* existe ainda um núcleo urbano: além da área residencial, inclui-se um Pavilhão de Caça e outras infra-estruturas ligadas à actividade agrícola e pecuária.

O relevo da área afectada é diversificado, englobando vários vales e linhas de escorrência, formados pelo escoamento de água proveniente de

inúmeros pontos (da Aroeira, por exemplo) da bacia hidrográfica onde se insere, encontrando a jusante a Ribeira de Santo Estevão.

As terras baixas da planície aluvial e base do vale são ocupadas com culturas agrícolas e as terras altas, devido às condições do meio, sobretudo a aspectos edáfico-climáticos e ao regime hídrico dos solos, favorecem o revestimento lenhoso, associando-se neste caso a componente de pastorícia ao montado de sobro, com garantia de preservação do equilíbrio fito-climático natural. O troço projectado passa sobre o Vale Baeta em três pontos, daí a necessidade do mesmo número de viadutos sobre essas linhas de água, e corta o cume entre o Km 15+500 e o Km 16+175.

4. Especificação de impactes e minimização

4.1 Montado de sobro

4.1.1 A identificação de manchas de sobro no *Estudo de Avaliação de Montado de Sobro Afetado pelo Traçado da A13, nos sublanços Salvaterra de Magos/A10/Santo Estevão* do RECAPE apresenta imprecisões, dado que não há correspondência entre os números identificados no desenho A1M2-E-180-00-01 e os pontos e manchas descritos no texto.

Devido a esta discrepância, no que toca à *Herdade da Asseisseira*, consideram-se as manchas apresentadas no Quadro 3 do *Estudo de Minimização dos Impactes na Fauna* como os pontos 6 e 7 do Inventário pois no quadro correspondem em quilómetros à localização correcta e têm a mesma numeração no mapa.

No entanto discorda-se com a caracterização apresentada para o ponto 7 do Inventário: onde se lê "medianamente representados" e

"medianamente conservados" deveria ler-se "montados bem representados e bem conservados", visto ser essa a situação verificada.

No que toca à *Herdade de Rio d'Odres*, consideram-se as manchas apresentadas no Quadro 3 do *Estudo de Minimização dos Impactes na Fauna* como os pontos 8 e 9 do Inventário, pois no quadro correspondem em quilómetros à localização correcta e têm a mesma numeração no mapa.

Deve, no entanto, corrigir-se o ponto 8, onde existe uma grande área de sobreiros recém plantados, entre o Km 14+800 e o Km 15+400, e não apenas sobreiros adultos. Depreende-se assim que esta nova plantação de sobreiros não foi contabilizada para a média, um erro no resultado uma vez que a sua densidade é bastante elevada.

4.1.2 Existe um erro relativamente às estimativas de densidades, tanto da *Herdade da Asseisseira* como da *Herdade de Rio d'Odres*, uma vez que a constante do RECAPE não confere com a efectuada pela *Associação de Produtores Florestais de Coruche e Concelhos Limítrofes* (APFC).

Nomeadamente, no que toca à *Herdade da Asseisseira*, a contagem de sobreiros constante do RECAPE (cfr. Doc. 1) revela que, através de um suposto reconhecimento das manchas de montado de sobreiro efectuado no terreno entre 27 e 28 de Dezembro de 2001 (o proprietário esteve presente na *Herdade da Asseisseira* nessa data, mas não foi contactado por ninguém), da contagem efectuada na herdade (Km10, km12, km13) resulta uma estimativa de 27,2 árvores/ha (pág. 13).

Porém, o resultado do estudo de inventário de sobreiros e de produção de cortiça efectuado pela APFC indica que a média das parcelas 1, 2 e 15, situadas entre o km 10+400 e o km 13+600, é de 95,3 sobreiros/ha, ou seja, cerca de três vezes superior à contagem realizada pela Ecosystema.

Ora, considerando que a *Herdade da Asseisseira* é percorrida numa extensão de 3.315 metros (cfr. Doc. 2) e que a largura da zona afectada é de 61 metros, isso significa que **serão sacrificados 20,2 ha de terreno, ou seja, cerca de 1925 sobreiros**. Isto, é claro, sem referir os pinheiros e outras árvores que não estão contemplados nesta contagem. Tal facto é manifestamente visível através da análise de um ortofotomapa (cfr. Doc. 3), no qual se observa claramente que densas manchas de montado serão atravessadas (e, conseqüentemente, destruídas) pelo troço.

Mas mais! Mesmo os cálculos de densidade realizados são susceptíveis de crítica, porquanto se socorrem da utilização de uma contagem média. Refere-se no RECAPE que "o número de árvores encontrado em cada amostra é extremamente variável, contribuindo para densidades relativamente baixas". Com efeito, **a média é uma medida estatística que não contempla estas variações! A contabilização deveria ter sido efectuada, pois, através de amostragem directa no terreno e não utilizando a média para o total da área afectada.**

Tal raciocínio aplica-se, na íntegra, ao caso da *Herdade de Rio d'Odres*, cuja dimensão de montado de sobreiro foi avaliada da mesma maneira - e, por isso, mal avaliada.

4.1.3 Por outro lado, é impossível aceitar o acordo que a entidade proponente estabeleceu com a Companhia das Lezírias para repor as áreas de montado de sobreiro cortadas.

De facto, a *Herdade da Asseisseira* e a *Herdade de Rio d'Odres* vão sofrer danos consideráveis: não só perderão um coberto vegetal vasto (cerca de 20ha no caso da *Herdade da Asseisseira*), como também todo o ambiente suberícola adjacente sofrerá repercussões negativas, não só pelo

abate da zona do troço, criando uma zona de montado descontínua, mas também pela poluição atmosférica que advirá da própria via.

Os sobreiros constituem a principal produção de ambas as propriedades e deve dizer-se que na sua maioria se encontram em plena fase produtiva, acarretando o seu abate um prejuízo avultado que dificilmente será compensado monetariamente.

Assim, é incompreensível a decisão de compensar este abate de sobreiros com a plantação de novos sobreiros numa zona distante (nos terrenos da Companhia das Lezírias), já que é manifestamente preferível - tanto numa perspectiva ecológica, como numa perspectiva económica - beneficiar a área adjacente à afectada, com um projecto de adensamento em zonas de montado com menor densidade existentes na *Herdade de Asseisseira* e na *Herdade de Rio d'Odres*, e até as margens *non aedificandi* ao longo do troço, na proporção de 1,25.

4.1.4 O montado de sobreiro tem um papel preponderante na conservação do solo, na regularização do ciclo hidrológico e na qualidade da água.

Sendo certo que, à luz de uma lógica de proporcionalidade, a opção ideal seria evitar o abate de sobreiros, sempre se afigura como um mínimo exigível a redução do abate ao máximo - o que este traçado do sublanço da auto-estrada não permite -, ou então que exista compensação noutras áreas de montado existentes.

Sendo o âmbito desta exposição a minimização dos impactos ambientais e sabendo que está contemplado um desvio do eixo da via de 200 m para cada lado, fazendo um desvio do eixo para Noroeste, iriam ser afectadas zonas de eucaliptal e terra nua em detrimento da área de montado de sobreiro (cfr. Doc. 3).

4.2 Circulação de pessoas, animais e bens

Outro aspecto essencial é a circulação de pessoas, animais e bens que será manifestamente cerceada, porquanto não há qualquer referência a passagens para gado e máquinas agrícolas.

Como se referiu, na *Herdade da Asseisseira* pastam 400 cabeças de gado bovino mertolengo em regime extensivo, que, como tal, necessitam de livre acesso a todas as zonas de pastagem. Também as máquinas agrícolas de preparação de sementeiras, assim como as máquinas de extracção e transporte de cortiça, necessitam de livre acesso a estas zonas.

É, pois, necessário, assegurar que os caminhos florestais existentes, vitais para o regular exercício das actividades florestal, pecuária, agrícola e turística, possam decorrer normalmente.

Para minimizar os impactes criados, é necessário garantir os restabelecimentos de três caminhos florestais, junto aos quilómetros 11+000, 11+600 e 12+400.

A passagem de fauna contemplada no Km 11+415, utilizando o critério do próprio RECAPE que considera 500 m como distância acima da ideal, deveria ser completada neste troço por outras passagens perto dos Km 11+000 e Km 12+000. Assim, os restabelecimentos acima referidos serviriam para colmatar esta necessidade de mais passagens de fauna.

Quanto à *Herdade de Rio d'Odres*, é necessário assegurar a manutenção dos caminhos florestais existentes, essenciais para a passagem do gado, para a circulação de pessoas e bens e para que as actividades florestal, cinegética e turística possam decorrer normalmente.

A propriedade não pode ficar dividida em duas partes, o que será inevitável considerando os três viadutos em causa, de qualquer modo

inúteis como passagem no Inverno. De acordo com o projecto de troço apresentado, as pessoas e os animais ficarão enclausurados no Inverno, impedindo as actividades quotidianas. **Para minimizar os impactes criados, é necessário garantir os restabelecimentos dos sete caminhos florestais junto aos quilómetros 14+200, 14+800, 15+200, 15+400, 15+800, 16+000 e 16+600.**

Relativamente ao terceiro restabelecimento proposto, note-se que a passagem de fauna proposta (PF2) não serve para circulação de pessoas e bens e, recorrendo à vaga descrição feita no RECAPE, parece inadequada para animais de grande porte, como é o caso do gado.

A passagem de fauna contemplada no Km 15+200 é insuficiente para as espécies amplamente distribuídas por toda a propriedade. Esse facto é apoiado pelo próprio RECAPE, que utilizou o critério de 500 m como distância acima da ideal (limite inferior do Km 15+200 ao Km 14+700 e superior ao Km 15+700), e agravado pelo facto de os viadutos serem intransponíveis no Inverno pela fauna terrestre, pois são leitos de cheia, ao contrário do que se afirma no RECAPE.

Os restabelecimentos dos caminhos referidos anteriormente serviriam também para colmatar esta necessidade de mais corredores de circulação para a fauna.

4.3 Actividade Cinegética

Toda esta actividade será inviabilizada devido:

- a) ao surgimento de uma barreira física que condicionará a circulação das espécies cinegéticas;
- b) ao ruído e poluição atmosférica que afastará as espécies;

c) à faixa de reserva de 250 metros para cada lado do eixo da via que será constituída, que reduzirá a área de actividade cinegética de 500 ha para cerca de 200 ha, dificultando a fixação nesta área de uma comunidade cinegética.

Ora, **deveriam estas coutadas turísticas permanecer com uma área mínima de aproximadamente 500 ha - situação inviabilizada com o presente projecto de traçado -, de molde a não prejudicar em termos económicos a exploração cinegética das Herdades.**

4.4 Drenagem

Na *Herdade da Asseisseira*, as passagens hidráulicas assumem uma função de drenagem preponderante no Inverno: pela mesma razão que previram no RECAPE uma ao Km 11+730. **Pelo que se considera em falta uma passagem cerca do Km 11+500.**

Ao contrário do que se afirma no RECAPE, a circulação de fauna não pode depender de passagens hidráulicas, tal como a passagem hidráulica não é substituída pela passagem de fauna (PF1), uma vez que durante o Inverno existe um grande volume de águas a escoar.

4.5 Poluição sonora, visual e atmosférica

Além da barreira física que o troço constitui, também o ruído, a poluição do ar e o impacto visual de uma auto-estrada colocam em perigo as vocações turística e recreativa da *Herdade da Asseisseira*, assim como as outras actividades da propriedade, pelo que estes elementos negativos devem ser sujeitos a medidas de mitigação eficazes.

1. ESTUDO DE AVALIAÇÃO DA ÁREA DE MONTADO DE SOBRO AFECTADA PELO TRAÇADO DA A13, NOS SUBLANÇOS SALVATERRA DE MAGOS/A10/SANTO ESTÊVÃO

1.1 Introdução e Antecedentes

No âmbito da Consulta Pública do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Estudo Prévio da A13 – Auto-Estrada Almeirim/Marateca, Sublanços Almeirim/Salvaterra de Magos e Salvaterra de Magos/A10/Santo Estêvão o então designado Instituto de Promoção Ambiental (IPAMB) recebeu um parecer da Direcção-Geral de Florestas, o qual foi integrado no Relatório da Consulta Pública elaborado pelo IPAMB, em Julho de 2001, e que parcialmente se passa a transcrever:

“(…) Na elaboração do Projecto de Recuperação e Integração Paisagística, nos termos do artigo 8º do recém publicado Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio – medidas de protecção ao sobreiro e à azinheira – poderá ainda ser exigido pelo Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas a constituição de novas áreas de povoamentos nunca inferiores às afectadas pelo corte ou arranque de sobreiros multiplicados por um factor de 1,25 (…).”

A Declaração de Impacte Ambiental (DIA), assinada em 9 de Agosto de 2001 pelo Secretário de Estado do Ambiente, veio impor a seguinte medida compensatória.

“Plantação de novos povoamentos de sobreiro, em compensação das áreas de montado a destruir, numa proporção de 1,25 relativamente à área afectada pelo projecto.”

Por forma a dar cumprimento ao estipulado na DIA, no âmbito da elaboração do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) da A13 – Sublanços Salvaterra de Magos/Santo Estêvão procedeu-se ao Estudo de Avaliação da Área de Montado de Sobreiro Afectada, quer do ponto de vista florístico quer no que respeita às densidades dos povoamentos.

1.2 Metodologia Geral

As manchas de sobreiro foram delimitadas na fotografia aérea tendo-se efectuado um reconhecimento no terreno, o qual decorreu entre 27 e 28 de Dezembro por forma a proceder à caracterização das áreas de montado de sobreiro. Em alguns casos a caracterização não foi possível, uma vez que os acessos à área de afectação estavam encerrados, havendo mesmo situações onde nos foi expressamente vedado o acesso. Em todas as manchas de sobreiro, onde o acesso foi possível, efectuou-se um levantamento da flora associada ao povoamento. Os Inventários florísticos constam do Anexo I.

Nos Sublanços Salvaterra de Magos/A10/Santo Estevão Foram identificadas 11 manchas, das quais, uma refere-se a um povoamento misto de pinheiros e sobreiros e duas resultam da subdivisão de uma mancha continua mas com características diferentes no que respeita à densidade do povoamento.

A estimativa da densidade dos povoamentos a afectar foi feita por amostragem conforme adiante se detalha.

O cálculo das áreas a afectar pela construção da via foi feito a partir da cartografia de projecto à escala 1:8000, após a transposição e delimitação das manchas de sobreiro identificadas na fotografia aérea. A área de cada mancha foi calculada automaticamente e incluiu, para além da plena via, os aterros e escavações necessários à implantação da rodovia. Os resultados são apresentados no Anexo II.

No Desenho A1M2 – E – 180 – 00 – 01 apresenta-se a cartografia das áreas de montado a serem afectadas.

1.3 Caracterização das Manchas de Montado

Ponto 1, Inventário 1, Mancha 2, (km 2)

Povoamento misto de sobreiros e pinheiros (*Pinus pinaster* e *P. pinea*) sobre substratos aluvionares, conglomeráticos. Trata-se de um antigo montado que foi plantado com pinhal (predominantemente pinheiro-bravo, embora mais abaixo exista pinheiro-manso). O estrato arbustivo é muito desenvolvido, pelo menos em algumas parcelas com estrutura florestal. O desenvolvimento do estrato arbustivo é proporcional à diversidade. Globalmente constitui um ponto com algum interesse.

Habitats naturais:

Montado de <i>Quercus suber</i>	Moderadamente representado e mal conservado
Charnecas secas (comunidades de <i>Ericenion umbellatae</i>)	Bem representado e moderadamente conservado

Ponto 2, Inventário 2, Mancha 3, (km 5)

Povoamento misto de sobreiros e pinheiros (*P. pinea* e *Pinus pinaster*) sobre substrato arenoso. Dominância relativa de sobreiro e pinheiro-manso. O estrato arbustivo é muito desenvolvido, apresentando alguma diversidade. Globalmente constitui um ponto com algum interesse.

Habitats naturais:

Montado de <i>Quercus suber</i>	Moderadamente representado e moderadamente conservado
Charnecas secas (comunidades de <i>Ericenion umbellatae</i>)	Moderadamente representado e moderadamente conservado

Ponto 3, Inventário 3, Mancha 4, (km 6)

Zona de vegetação arbustiva, predominantemente estevas (*Cistus ladanifer*). O estrato arbóreo é praticamente inexistente.

Habitats naturais:

Charnecas secas (comunidades de <i>Ericenion umbellatae</i>)	Bem representado e mal conservado
---	-----------------------------------

Ponto 4, Inventário 4, Mancha 5, (km 9)

Montado com sobreiros adultos e poucos pinheiros-bravos. O estrato arbustivo é pouco desenvolvido devido ao pastoreio a que o montado está sujeito.

Habitats naturais:

Montado de <i>Quercus suber</i>	Moderadamente representado e moderadamente conservado
Charnecas secas (comunidades de <i>Ericenion umbellatae</i>)	Pouco representado e mal conservado

Ponto 5, Inventário 5, Mancha 6, (km 10)

Montado com sobreiros e pinheiros (*Pinus pinea* e *Pinus pinaster*), todos de várias classes etárias, em solos pouco evoluídos, sobre substratos aluvionares, conglomeráticos. Estando sujeito a algum pastoreio, as comunidades arbustivas e herbáceas encontram-se pouco desenvolvidas.



Habitats naturais:

Montado de <i>Quercus suber</i>	Bem representado e bem conservado
Charnecas secas (comunidades de <i>Ericenion umbellatae</i>)	Pouco representado e moderadamente conservado

Ponto 6, Inventário 6, Mancha 8, (km 12)

Montado com sobreiros de várias classes etárias, em solos pouco evoluídos, sobre substratos aluvionares, conglomeráticos. Estando sujeito a pastoreio e lavragens, as comunidades arbustivas e herbáceas encontram-se depauperadas. As plantas inventariadas encontravam-se sobretudo junto aos troncos.

Habitats naturais:

Montado de <i>Quercus suber</i>	Bem representado e bem conservado
Charnecas secas (comunidades de <i>Ericenion umbellatae</i>)	Pouco representado e mal conservado

Ponto 7, Inventário 7, Mancha 9, (km 13)

Montado sobre solo arenoso-humoso. O montado está sujeito a pastoreio apresentando fraca cobertura arbustiva.

Habitats naturais:

Montado de <i>Quercus suber</i>	Medianamente representado e medianamente conservado
Charnecas secas (comunidades de <i>Ericenion umbellatae</i>)	Pouco representado e mal conservado

Ponto 8, Inventário 8, Mancha 11, (km 18)

Montado com sobreiros adultos. Solo humoso-argiloso, sobre o qual se desenvolve uma flora arbustiva moderadamente desenvolvida e razoavelmente diversificada.

Habitats naturais:

Montado de <i>Quercus suber</i>	Bem representado e bem conservado
Charnecas secas (comunidades de <i>Ericenion umbellatae</i>)	Moderadamente representado e moderadamente conservado



Ponto 9, Inventário 9, Mancha 11, (km 20)

Montado com sobreiros adultos. Solo arenoso-conglomerático, sobre o qual se desenvolve uma flora arbustiva moderadamente desenvolvida e razoavelmente diversificada.

Habitats naturais:

Montado de <i>Quercus suber</i>	Bem representado e bem conservado
Charnecas secas (comunidades de <i>Ericenion umbellatae</i>)	Moderadamente representado e moderadamente conservado

No Anexo I listam-se as espécies florísticas identificadas em cada um dos pontos de amostragem aqui referidos.

1.4 Estimativa de densidades

1.4.1 Metodologia

Em fotografia aérea à escala 1:8000, foi feita uma marcação das manchas onde se detectou a presença de sobreiros ao longo do traçado da Auto-Estrada A13 e A10, e que coincidiam com este, totalizando uma extensão de aproximadamente 27 920 m.

As parcelas de amostragem corresponderam a uma área no terreno de 6000 m² (200 mx30 m), e tratando-se de uma mancha "linear", foi feito um sorteio das parcelas a amostrar ao longo do traçado. Recorrendo a uma tabela de números aleatórios, fez-se corresponder o início da parcela a uma distância, desde o início de cada um dos sublanços analisados, idêntica ao número sorteado multiplicado pelo seu comprimento no terreno (200 m).

Devido à grande variação de densidade detectada logo após uma prévia observação das áreas, optou-se por uma intensidade de amostragem relativamente elevada, o que aliás se veio a verificar uma opção acertada. Assim, das 140 parcelas possíveis foi decidido amostrar 30%, valor relativamente elevado, mas que se justificava pelas particularidades das áreas em causa. Assim, foram observadas 42 parcelas, correspondendo 10 ao Sublanço Almeirim/Salvaterra de Magos, 25 aos Sublanços Salvaterra de Magos/A10/Santo Estevão, e 7 ao Sublanço Benavente/A10(IC 3) da A10, contando-se os sobreiros encontrados dentro de cada uma.

1.4.2 Resultados

Os valores obtidos nas contagens constam do Quadro no Anexo II.

O valor médio encontrado para o total da área foi de 25 árvores por hectare, com um intervalo de p 4.3, para um nível de confiança de 95%. O coeficiente de variação obtido é relativamente elevado (55%), mas tal não se deverá atribuir a uma deficiência de amostragem mas antes a uma característica da população em si, uma vez que, mesmo



efectuando alguma estratificação *a posteriori*, apenas se consegue uma certa redução do coeficiente de variação, mas nunca para os níveis característicos de um inventário florestal de povoamentos relativamente homogéneos.

De facto, o número de árvores encontrado em cada amostra é extremamente variável, contribuindo para densidades relativamente baixas. Verificou-se inclusivamente uma situação, incluída nos Sublanços Salvaterra de Magos/A10/Santo Estevão, situada na mancha n.º 2, ponto de amostragem florística n.º 1, em que o povoamento é dominado por pinheiro-bravo, e que pode não ser considerada como povoamentos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, uma vez que tem menos de dez árvores por hectare. Nos mesmos Sublanços ocorre ainda uma outra situação, na mancha n.º 9, em que o povoamento é muito disperso atingindo por vezes densidades inferiores às 10 árvores por hectare, embora a média da mancha ultrapasse este limite.

Se excluirmos a referida mancha n.º 2 a densidade média do povoamento é de 26,2 árvores por hectare, com um intervalo de p 4.3, para um nível de confiança de 95%, baixando o coeficiente de variação para 51.3%, um valor ainda elevado que reflecte a grande variabilidade que estes povoamentos apresentam no que respeita à densidade de coberto.

Tendo em atenção que a área total de montado de sobreiro a afectar é igual a 142.25 ha, excluindo a área mista de pinhal acima referida, pode-se assim estimar em 3726.95p611.68 o número total de árvores afectadas pelo Projecto de Execução da A13 Sublanços Almeirim/Salaterra de Magos, Salvaterra de magos/A10/Santo Estêvão e pelo Sublanço da A10 (Benavente/A13(IC3)).

1.5 Conclusão

Os povoamentos de sobreiro a afectar são diversificados, quer no que respeita à sua composição florística, embora enquadráveis num número reduzido de habitats naturais, quer sobretudo no que respeita à densidade de povoamento.

De acordo com o referido Decreto-Lei, a constituição de novas áreas ou a beneficiação de áreas preexistentes deverá ser efectuada numa área 1,25 vezes superior à original, no caso em análise 177,81 ha, por instalação de um novo povoamento ou por adensamento de um já existente.

Finalmente, segundo o referido Decreto-Lei qualquer das opções terá de ser levada a cabo em prédios rústicos pertencentes à entidade proponente, e terá de ser acompanhada de um projecto de arborização e respectivo plano de gestão, a ser aprovado pela Direcção Geral das Florestas em conjunto com a direcção regional de agricultura competente.

Anexo I – Inventários Florísticos

Quadro 1 – Inventários Florísticos

Pontos de amostragem/taxa	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Estrato arbóreo									
<i>Olea europaea</i> var. <i>europaea</i> oliveira								1	
<i>Pinus pinaster</i> pinheiro-bravo	1	1		1	1				
<i>Pinus pinea</i> pinheiro-manso	1	1	1	1	1		1		
<i>Quercus suber</i> Sobreiro	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Estrato arbustivo e escandente									
<i>Calluna vulgaris</i> Torga	1	1							
<i>Cistus crispus</i> Roselha	1	1					1		1
<i>Cistus ladanifer</i> Esteva			1	1	1	1	1		1
<i>Cistus salvifolius</i> sargaço-mouro	1	1	1	1	1	1	1	1	1
<i>Daphne gnidium</i> Trovisco	1	1	1		1	1		1	
<i>Genista triacanthus</i> tojo-molar							1	1	1
<i>Halimium calycinum</i> sargacinha		1						1	
<i>Halimium halimifolium</i> sargaço		1						1	
<i>Lavandula luisieri</i> rosmaninho									1

Quadro 1 – Inventários Florísticos

Pontos de amostragem/taxa	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<i>Lavandula pedunculata</i> roşmano	1				1			1	
<i>Lithodora prostata</i> erva-das-sete-sangrias	1	1							
<i>Myrtus communis</i> Murta		1	1					1	
<i>Phyllirea angustifolia</i> lentisco- bastardo	1		1						
<i>Pistaccia lentiscus</i> Aroeira	1								
<i>Quercus coccifera</i> Carrasco								1	
<i>Rhamnus alaternus</i> sanguinho					1			1	
<i>Rubus ulmifolius</i> Silva					1	1			
<i>Ruscus aculeatus</i> Gilbardeira								1	
<i>Ulex australis</i> subsp. <i>Welwitschianus</i> Tojo	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Estrato herbáceo									
<i>Anacyclus radiatus</i>					1				
<i>Anogramma leptophylla</i>				1					
<i>Arum italicum</i> jarro-bravo			1					1	1
<i>Asparagus acutifolius</i> espargo	1	1	1	1	1			1	1
<i>Asphodelus aestivus</i> Abrótea	1	1		1				1	1
<i>Asterolinum linum-stellatum</i>	1	1						1	
<i>Bellis perennis</i> Margarida							1		



Quadro 1 – Inventários Florísticos

Pontos de amostragem/taxa	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<i>Briza maxima</i>		1		1	1		1	1	1
bole-bole-maior							1		
<i>Bromus diandrus</i>									
<i>Bryonia cretica</i>			1					1	
<i>Carex eragostriis</i>									
<i>Carlina corymbosa</i>	1		1						1
Cardo									
<i>Cerastium arvense</i>						1			
<i>Chamaemelum fuscatum</i> margaça-de-inverno				1					
<i>Chrysanthemum segetum</i> pampilho							1		
<i>Dactylis glomerata</i>							1	1	
Panasco									
<i>Daucus carota</i> cenoura-brava						1			
<i>Dittrichia viscosa</i> táveda				1					
<i>Erodium botryoides</i>						1			
<i>Galactites tomentosa</i>							1		
<i>Galium palustre</i>									
<i>Geranium molle</i>						1	1		
<i>Hypericum perforatum</i> hipericão, mil-furada		1							
<i>Lagurus ovatus</i>									1
<i>Leontodon taraxacoides</i>								1	
<i>Linum bienne</i> linho-bravo							1		
<i>Lupinus angustifolia</i>									
<i>Ornithopus compressus</i> serradela					1	1			
<i>Plantago lanceolata</i> tanchagem							1	1	
<i>Raphanus raphanistrum</i> saramago							1	1	



Quadro 1 – Inventários Florísticos

Pontos de amostragem/taxa	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<i>Rumex pulcher</i>							1		
Azeda								1	
<i>Stellaria media</i>									
Merugem								1	
<i>Stipa capensis</i>	1								
<i>Stipa gigantea</i>		1							
Baracejo									
<i>Taraxacum officinale</i>						1			
<i>Umbilicus rupestris</i>			1						
umbigo-de-Vénus									
<i>Urginea maritima</i>		1	1		1	1		1	1
cebola-albarrã									
<i>Xolantha guttata</i>		1						1	
Alcar									



Anexo II – Estimativas das Densidades dos Povoamentos

Quadro 1 – Estimativas das densidades dos povoamentos

Parcela	Mancha	Narv / 6000 m ²	Narv/ha	Area (ha)
-	1	-	-	1.09
3	2	3	5	19.30
4	2	4	7	
10	3	20	33	7.16
14	4	10	17	
18	5	10	17	5.85
19	5	9	15	
Nm 10	22	33	55	4.91 → 34,1 arv./ha
	24	8	13	
Nm 12	25	27	45	4.24 → 34,3 arv./ha
	32	23	38	
	33	20	33	
Nm 13	34	19	32	10.91
	37	4	7	
	38	17	28	
	39	1	2	
	43	5	8	
48	13	22	13,4 arv./ha	
50	26	43		
52	34	57	40.00	27,2 arv./ha
53	20	33		
56	9	15		
58	16	27		
62	21	35		
67	22	37		
70	21	35		
TOTAL				

A **Negrito** assinala-se a manchas mista de pinhal e sobro que poderá não ser considerada como um povoamento nos termos do Decreto-Lei n.º 169/2001. A área total foi também calculada sem esta mancha (N).



Inventário Florestal
Densidade de sobreiros
e
Produção de Cortiça

Maio 2001

ENQUADRAMENTO

Para avaliação da produção de cortiça e da densidade do montado de sobre nos diferentes traçados rodoviários alternativos, foi realizado um inventário florestal com implantação de parcelas de amostragem sobre a cartografia fornecida.

Em face das características da área a amostrar - percursos rectilíneos com largura de 50 m - optou-se por realizar uma amostragem sistemática ao longo dos traçados rodoviários, com marcação equidistante das parcelas dentro de cada traçado. Pontualmente houve parcelas que foram realocadas uma vez que não incidiam sobre áreas florestais.

Para os trajectos alternativos foi adoptada a seguinte terminologia:

- Alternativa 1 (A1) com hipótese 1 de ligação à A10 (A10₁)
- Alternativa 1 (A1) com hipótese 2 de ligação à A10 (A10₂)
- Alternativa 3 (A3) com hipótese 1 de ligação à A10 (A10₁)
- Alternativa 3 (A3) com hipótese 2 de ligação à A10 (A10₂)

A amostragem foi realizada em Abril de 2001.

METODOLOGIA

Definida uma intensidade de amostragem aproximada de 1 parcela por cada 10 ha de trajecto, foi calculada a distância de amostragem entre parcelas, tendo sido sorteado, em cada trajecto, o ponto de partida a partir do qual se implantaram as restantes parcelas. No total foram amostradas 26 parcelas, com a distribuição que pode ser consultada em anexo (mapa I).

Em cada parcela, de formato circular com um raio de 20 m, foi medido o Diâmetro à Altura do Peito (DAP), a altura de descortiçamento no fuste e a altura de descortiçamento nas pernadas em todos os sobreiros que pertenciam à parcela. Foram também assinalados na ficha de campo os sobreiros virgens e árvores de outras espécies, nomeadamente pinheiros bravos, pinheiros mansos e eucaliptos, nas quais foi apenas medido o Diâmetro à Altura do Peito.

Posteriormente os dados foram tratados, obtendo-se os valores das densidades médias por hectare. Recorrendo-se a modelos para estimação da produção de cortiça já confirmados para a região de Coruche, obtiveram-se os valores totais de cortiça (@) para cada trajecto rodoviário.

RESULTADOS

Os resultados serão apresentados em relação a cada parcela (Quadro I) e para cada trajecto rodoviário alternativo (Quadro II a V). Os indicadores considerados foram:

- x *Densidade total (Dt)*: número de árvores por ha em cada parcela
- x *Densidade do montado de sobreiro (Dsb)*: número de sobreiros por ha em cada parcela
- x *Área basal total (Abt)*: somatório das áreas seccionais de todas as árvores da parcela, reportado ao hectare.
- x *Estado etário do montado de sobreiro (Sbv)*: percentagem de sobreiros virgens (sobreiros ainda não descortiçados, de DAP < 22.3 cm)

Para além destes indicadores são ainda referidas quais as espécies florestais presentes e a que trajecto(s) rodoviário(s) pertencem as parcelas amostradas.

Quadro I

	D† (n.º árv./ha)	Dsb (n.º Sb./ha)	Abt (m ² /ha)	Sbv (%)	Espécies	Trajecto
Parcela 1	143	127	9.72	30	Sb /Pnb	A1 / A3
Parcela 2	143	135	6.46	59	Sb /Pnb	A1 / A3
Parcela 3	95	95	9.44	17	Sb	A1
Parcela 4	119	48	16.39	0	Sb /Pnb	A1
Parcela 5	1257	24	-	0	Sb /Euc	A1
Parcela 6	88	88	6.86	9	Sb	A1
Parcela 7	88	24	2.95	0	Sb/Pnb	A1
Parcela 8	88	88	11.35	18	Sb	A1
Parcela 9	167	167	4.48	76	Sb	A1
Parcela 10	40	40	2.85	60	Sb	A3
Parcela 11	175	175	7.42	55	Sb	A3
Parcela 12	103	80	6.90	40	Sb/Pnb	A3
Parcela 13	64	64	12.80	0	Sb	A3
Parcela 14	16	16	4.54	0	Sb	A3 /A10 ₁
Parcela 15	24	24	5.76	0	Sb	A3
Parcela 16	56	56	6.83	14	Sb	A1
Parcela 17	95	95	11.85	0	Sb	A10 ₁
Parcela 18	64	8	1.28	100	Sb	A10 ₁
Parcela 19*	-	-	-	-	-	-
Parcela 20*	-	-	-	-	-	-
Parcela 21	24	24	6.00	0	Sb	A10 ₂
Parcela 22	143	0	1.01	0	Pnm	A10 ₂
Parcela 23	111	111	8.07	21	Sb	A10 ₂
Parcela 24	72	16	5.90	0	Sb/ Pnm	A10
Parcela 25	8	8	1.24	0	Sb	A3
Parcela 26	40	40	5.38	0	Sb	A3

* parcelas anuladas devido a localização em área não florestal

Inventário Florestal - Avaliação da Produção de Cortiça

Para cálculo dos resultados totais é considerado o conjunto de parcelas implantadas em cada trajecto, podendo ocorrer parcelas que pertencem simultaneamente a várias alternativas, conforme se pode verificar no quadro I.

Nos quadros seguintes apresentam-se em separado os resultados parcelares de cada trajecto.

Quadro II: Alternativa 1 - ligação à A10 - hipótese 1

	Dt (n.º árv./ha)	Dsb (n.º Sb./ha)	Abt (m ² /ha)	Sbv (%)	Espécies	Trajecto
Parcela 1	143	127	9.72	30	Sb /Pnb	A1
Parcela 2	143	135	6.46	59	Sb /Pnb	A1
Parcela 3	95	95	9.44	17	Sb	A1
Parcela 4	119	48	16.39	0	Sb /Pnb	A1
Parcela 5	1257	24	-	0	Sb /Euc	A1
Parcela 6	88	88	6.86	9	Sb	A1
Parcela 7	88	24	2.95	0	Sb/Pnb	A1
Parcela 8	88	88	11.35	18	Sb	A1
Parcela 9	167	167	4.48	76	Sb	A1
Parcela 14	16	16	4.54	0	Sb	A10 ₁
Parcela 16	56	56	6.83	14	Sb	A1
Parcela 17	95	95	11.85	0	Sb	A10 ₁
Parcela 18	64	8	1.28	100	Sb	A10 ₁
Parcela 24	72	16	5.90	0	Sb/ Pnm	A10

Inventário Florestal - Avaliação da Produção de Cortiça

Quadro III: *Alternativa 1 - ligação à A10 - hipótese 2*

	Dt (n.º árv./ha)	Dsb (n.º Sb./ha)	Abt (m ² /ha)	Sbv (%)	Espécies	Trajecto
Parcela 1	143	127	9.72	30	Sb /Pnb	A1
Parcela 2	143	135	6.46	59	Sb /Pnb	A1
Parcela 3	95	95	9.44	17	Sb	A1
Parcela 4	119	48	16.39	0	Sb /Pnb	A1
Parcela 5	1257	24	-	0	Sb /Euc	A1
Parcela 6	88	88	6.86	9	Sb	A1
Parcela 7	88	24	2.95	0	Sb/Pnb	A1
Parcela 8	88	88	11.35	18	Sb	A1
Parcela 9	167	167	4.48	76	Sb	A1
Parcela 16	56	56	6.83	14	Sb	A1
Parcela 21	24	24	6.00	0	Sb	A10 ₂
Parcela 22	143	0	1.01	0	Pnm	A10 ₂
Parcela 23	111	111	8.07	21	Sb	A10 ₂
Parcela 24	72	16	5.90	0	Sb/ Pnm	A10

Quadro IV: *Alternativa 3 - ligação à A10 - hipótese 1*

	Dt (n.º árv./ha)	Dsb (n.º Sb./ha)	Abt (m ² /ha)	Sbv (%)	Espécies	Trajecto
Parcela 1	143	127	9.72	30	Sb /Pnb	A3
Parcela 2	143	135	6.46	59	Sb /Pnb	A3
Parcela 10	40	40	2.85	60	Sb	A3
Parcela 11	175	175	7.42	55	Sb	A3
Parcela 12	103	80	6.90	40	Sb/Pnb	A3
Parcela 13	64	64	12.80	0	Sb	A3
Parcela 14	16	16	4.54	0	Sb	A3 /A10 ₁
Parcela 15	24	24	5.76	0	Sb	A3
Parcela 17	95	95	11.85	0	Sb	A10 ₁
Parcela 18	64	8	1.28	100	Sb	A10 ₁
Parcela 24	72	16	5.90	0	Sb/ Pnm	A10

Quadro V: *Alternativa 3 - ligação à A10 - hipótese 2*

	Dt (n.º árv./ha)	Dsb (n.º Sb./ha)	Abt (m ² /ha)	Sbv (%)	Espécies	Trajecto
Parcela 1	143	127	9.72	30	Sb /Pnb	A3
Parcela 2	143	135	6.46	59	Sb /Pnb	A3
Parcela 10	40	40	2.85	60	Sb	A3
Parcela 11	175	175	7.42	55	Sb	A3
Parcela 12	103	80	6.90	40	Sb/Pnb	A3
Parcela 13	64	64	12.80	0	Sb	A3
Parcela 14	16	16	4.54	0	Sb	A3
Parcela 15	24	24	5.76	0	Sb	A3
Parcela 21	24	24	6.00	0	Sb	A10 ₂
Parcela 22	143	0	1.01	0	Pnm	A10 ₂
Parcela 23	111	111	8.07	21	Sb	A10 ₂
Parcela 24	72	16	5.90	0	Sb/ Pnm	A10
Parcela 25	8	8	1.24	0	Sb	A3
Parcela 26	40	40	5.38	0	Sb	A3

Os resultados totais considerados importantes para este relatório foram os seguintes (quadro VII):

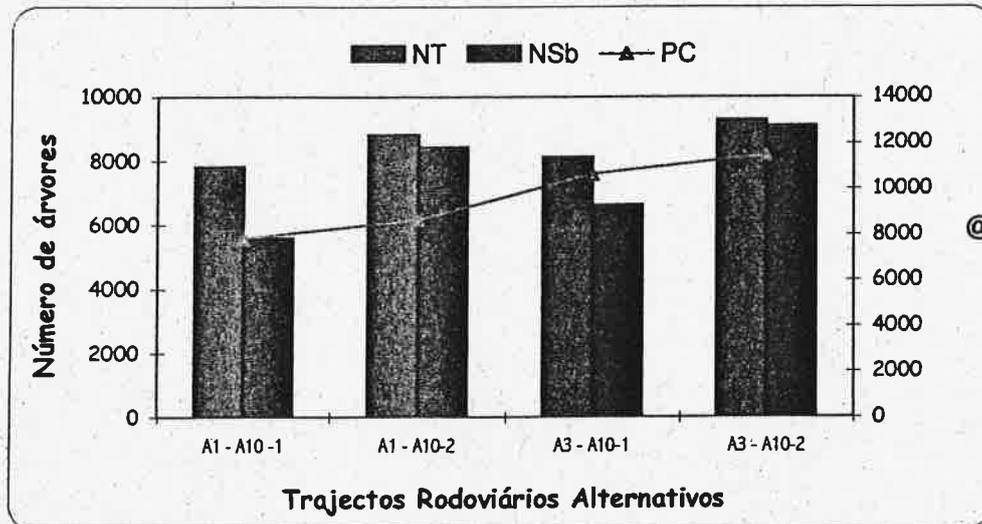
- × Número de Parcelas amostradas em cada trajecto rodoviário (NP)
- × Número total de árvores no trajecto (Nt)
- × Número total de sobreiros no trajecto (NSb)
- × Estimação da produção total de cortiça por trajecto (PC)
- × Produção média de cortiça por árvore (Pmc)

Quadro VI

	NP	NT	NSb	PC (@)	Pmc (@/árvore)
Alternativa 1 Hipótese 1 - A10	14	7831	5584	7829	1.4
Alternativa 1 Hipótese 2 - A10	14	8807	8451	8638	1.0
Alternativa 3 Hipótese 1 - A10	14	8123	6628	10642	1.6
Alternativa 3 Hipótese 2 - A10	14	9291	9107	11451	1.3

Inventário Florestal - Avaliação da Produção de Cortiça

Gráfico I: Comparação entre o número total de árvores, número total de sobreiros e quantidade de cortiça produzida em cada trajecto.



ANÁLISE DOS RESULTADOS

A área percorrida pelos diversos trajectos rodoviários alternativos é extensa, pelo que se verifica a presença de uma elevada heterogeneidade quanto aos povoamentos florestais. A espécie dominante é o sobreiro, surgindo pontualmente outras espécies, como o pinheiro bravo, o pinheiro manso e o eucalipto, as quais não tiveram grande representatividade no conjunto das parcelas amostradas, conforme se constata do gráfico I. Excepção feita à parcela 5, a qual se situava parcialmente sobre um eucaliptal jovem, com uma densidade muito elevada (1257 árvores/ha).

Dos parâmetros avaliados, o mais heterogéneo é a densidade. Este facto explica-se pela localização das parcelas de amostragem, em zonas com diferentes taxas de ocupação. A densidade total varia entre 8 árvores/ha e 1257 árvores/ha, e a densidade do montado de sobreiro entre 8 sobreiros/ha e 175 sobreiros/ha.

O outro parâmetro dendrométrico avaliado foi a área basal, com um máximo de 16.39 m²/ha (parcela 4) e um valor mínimo de 1.01 m²/ha (parcela 22). Não foi calculada a área basal para a parcela 5 uma vez que a espécie florestal dominante era o eucalipto.

A área basal média de cada trajecto revelou-se bastante homogénea, com valores a oscilar entre 7.54 m²/ha para a Alternativa 1 - hipótese 1 de ligação à A10 e 6.37 m²/ha, para a Alternativa 3 - hipótese 2 de ligação à A10.

Uma vez que os valores médios da área basal, têm um pequeno intervalo de variação, a variação da densidade arbórea, permite tirar conclusões sobre a dimensão das árvores existentes.

Na Alternativa 1 - hipótese 2 de ligação à A10, evidencia-se a presença de árvores de menores dimensões, quando comparada com a Alternativa 3, onde existem árvores de maiores dimensões. A Alternativa 1 - hipótese 1 de ligação à A10, situa-se numa posição intermédia em relação às restantes.

Numa análise por trajecto, tanto o traçado rodoviário A1, como o A3, apresentam uma grande diversidade florestal, com a presença de outras espécies florestais distintas do sobreiro.

Os trajectos que abrangem áreas com maior densidade do montado de sobreiro são a Alternativa 1 - hipótese 1 de ligação à A10, com uma diferença pouco significativa para a hipótese 2 de ligação à A10. A Alternativa 3 apresenta valores inferiores de densidade do montado de sobreiro.

Quanto ao número de árvores a abater, os valores apresentam uma amplitude de variação de 1460 árvores - mínimo de 7831 árvores - Alternativa 1 - hipótese 1 de ligação à A10; máximo de 9291 árvores - Alternativa 3 - hipótese 2 de ligação à A10).

Quando apenas consideramos o número de sobreiros, a amplitude do intervalo aumenta para 3523 sobreiros (mínimo de 5584 sobreiros para Alternativa 1 - hipótese 1 de ligação à A10; máximo de 9107 sobreiros para Alternativa 3 - hipótese 2 de ligação à A10).

Quanto à produção de cortiça a Alternativa 1 - hipótese 1 de ligação à A10 é a que apresenta um menor valor (7829 @) o que se traduz numa produtividade média de 1.4@/ árvore.

Nas restantes alternativas, há uma maior perda de cortiça, principalmente na Alternativa 3 (10642 @ na hipótese 1 de ligação à A10 e 11451 @ na hipótese 2). Quanto à Alternativa 1 - hipótese 2 de ligação à A10, a produção total é de 8638 @.

Este relatório elaborado para avaliar o impacto quantitativo nas áreas florestais, e principalmente no montado de sobreiro, de cada um dos trajectos rodoviários alternativos apresenta várias linhas de decisão, resultando estas do balanço entre o número de sobreiros a abater e a produtividade média do montado de sobreiro, uma vez que existem alternativas em que se abaterão menos sobreiros mas com elevadas produtividades (Alternativa 1 - hipótese 1 de ligação à A10) e alternativas em que se abaterão mais sobreiros mas com menores produtividades (Alternativa 1 - hipótese 2 de ligação à A10).

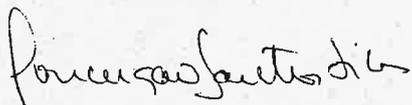
Inventário Florestal - Avaliação da Produção de Cortiça

Se o critério de decisão for a produção de cortiça, então a alternativa 3 apresenta valores superiores quando comparada com a alternativa 1.

Não foram aqui consideradas as produções do pinhal e do eucaliptal, uma vez que comparativamente ao sobreiro, estas ocupavam uma área muito menor, e o seu período de rotação é também mais reduzido, pelo que o abate destas espécies, não acarreta as perdas que o montado de sobre envolve.

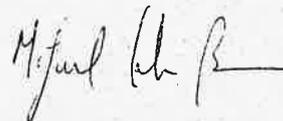
Coruche, 7 de Maio de 2001

O técnico



Conceição Santos Silva
Eng. Florestal

O presidente da direcção



Miguel Teles Branco
Eng. Agrónomo



Herdade da Asseiceira
Avaliação Florestal

Coruche
Maio de 2001

AVALIAÇÃO FLORESTAL

Em complemento do anterior relatório "Inventário Florestal - Densidade de Sobreiros e Produção de Cortiça", foi solicitada a avaliação florestal na Herdade da Asseiceira, numa faixa de 50 m, ao longo do trajecto definido para a autoestrada A13 - Almeirim/ Marateca, sublanço Salvaterra de Magos/ A10/ Santo Estevão. No caso desta propriedade, a autoestrada A13 afecta uma extensão de 3315 m, no interior da propriedade, o que se traduz numa área total de 16,58 ha.

De acordo com o Inventário florestal já realizado, as parcelas implantadas nesta zona (área parcelar = 1256.6 m²) têm a seguinte caracterização (quadro I):

$$\frac{127+135+24}{3} = 95,3 \text{ Sobreiros/h}$$

Quadro I

	Dt (n.º árv./ha)	Dsb (n.º Sb./ha)	Abt (m ² /ha)	Produção total @ - 2001	Perda por abate prematureo (\$/ha)	Perda por abate prematureo (€/ha)
Parc. 1	143	127	9.72	313.9	3.413.086 \$ 00	17024.4
Parc. 2	143	135	6.46	105.4	1.146.088 \$ 00	5716.66
Parc. 15	24	24	5.76	122.6	1.333.576 \$ 00	6651.85
				Valor médio	1.964.250 \$ 00	9797.64

Densidade total (Dt): número de árvores por ha em cada parcela

Densidade do montado de sobreiro (Dsb): número de sobreiros por ha em cada parcela

Área basal total (Abt): somatório das áreas seccionais de todas as árvores da parcela, reportado ao hectare.

O cálculo da Perda por Abate Prematureo, foi realizado para cada parcela, tendo os valores obtidos sido capitalizados ao longo de 8 extracções (72 anos) a uma taxa de juro de 4.5%.

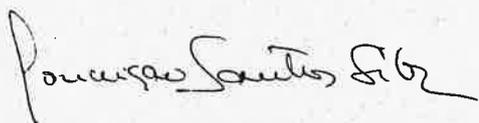
Para introdução do valor de cada arroba de cortiça foi considerado o valor médio líquido de uma arroba de cortiça (6900\$00/@), para a região de Coruche, baseado nas amostragens de cortiça realizadas pela APFC. Os valores obtidos foram posteriormente reportados ao hectare.

Conforme já foi mencionado, a autoestrada ocupa na Herdade da Asseiceira uma área total de 16.58 ha, a qual implicará uma perda por abate prematuro dos sobreiros existentes de 32.567 mil escudos (162 444,8 €).

Mais uma vez se refere, que nesta avaliação florestal apenas está contemplado o abate do montado de sobreiro, e não das restantes espécies florestais, como o pinheiro bravo, o pinheiro manso ou o eucalipto, as quais não foram objecto de inventariação detalhada, uma vez que a espécie dominante na propriedade é o sobreiro, não sendo possível com os dados disponíveis fazer uma avaliação da perda por abate prematuro para as restantes espécies.

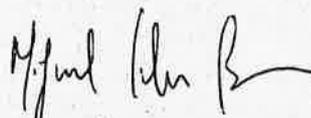
Coruche, 6 de Setembro de 2001

O técnico



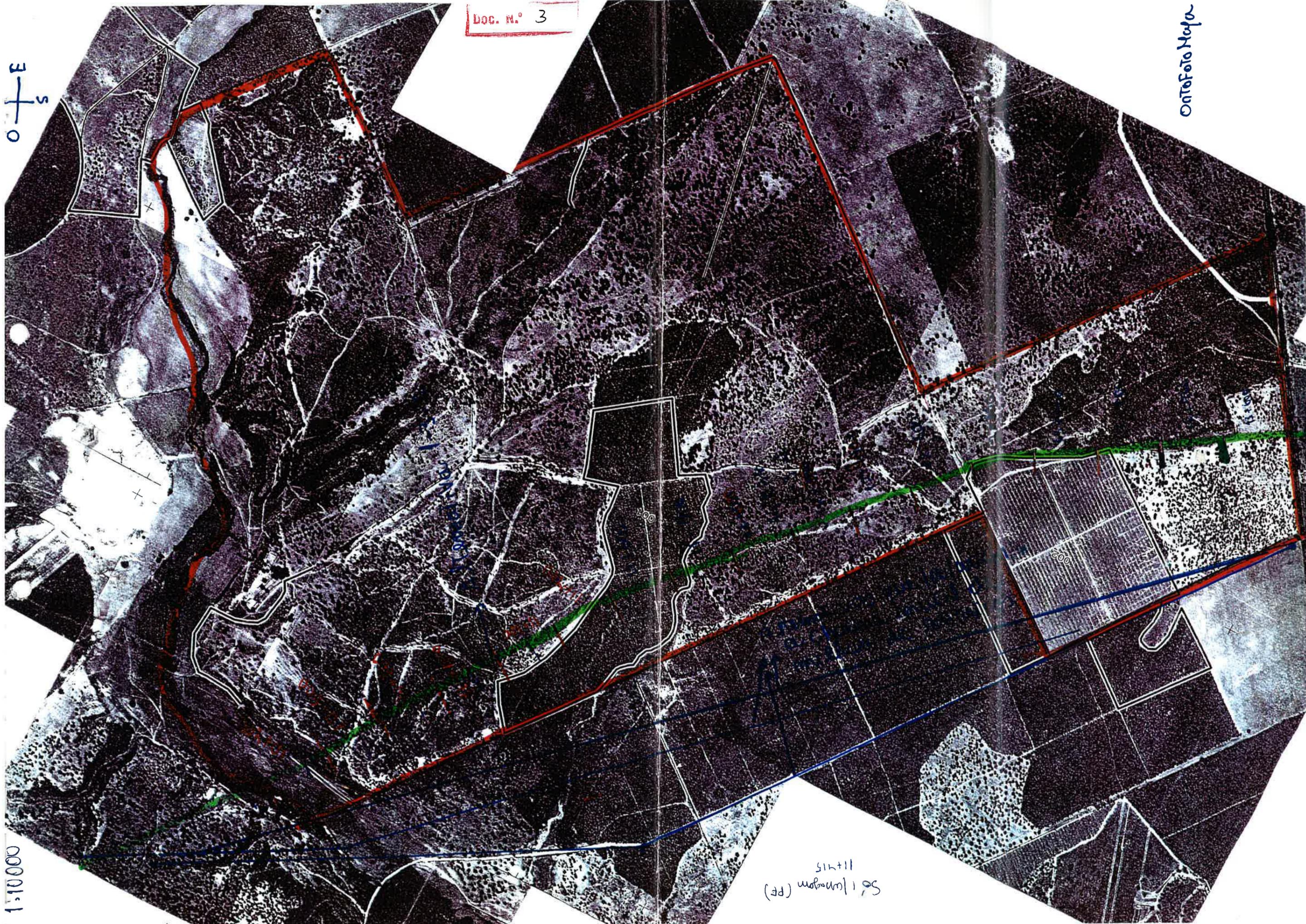
Conceição Santos Silva
Eng. Florestal

O presidente da direcção



Miguel Teles Branco
Eng. Agrónomo





Doc. N.º 3

Ortofoto Mapa

0 + E
S

1:10000

Soliman (PE)
11+15

1000

1000

1000

1000

1000



IA ENTR. 114814 '02 09 05

HERDADE DE MONTE DOS CONDES

Santo Estêvão

2130 BENAVENTE

DPP

2002.09.06

Presidente do Instituto do Ambiente
Rua da Murgueira , 9/9A - Zambujal
Apartado 7585 Alfragide
2721-865 Amadora

Assunto: Exposição sobre os impactos negativos do projecto "A 13 - Auto-estrada Almeirim / Marateca, Sublanços Salvaterra de Magos / A 10 / Santo Estêvão".

Ex.mo Sr. Presidente

Eu, Isabel Marta Ferreira Anastácio Alves e Pinho, BI: 323796 do Arquivo de Identificação de Lisboa, residente na Rua de São Bernardo 20/2º , 1200-825 Lisboa venho por este meio, conforme meu direito e vossa sugestão, na qualidade de cidadã Portuguesa e como proprietária afectada, expressar a minha opinião acerca do projecto "A 13 - Auto-estrada Almeirim / Marateca, Sublanços Salvaterra de Magos / A 10 / Santo Estêvão".

Em primeiro lugar, fique claro que não concordo com o traçado aprovado pelo estudo prévio:

- o traçado não cumpre o objectivo primário da construção desta via:

- Aliviar o tráfego da Estrada Nacional 118 (EN118), retirando desta a circulação de veículos de Norte para Sul do país.
- Melhorar a circulação entre os concelhos de Almeirim, Salvaterra de Magos e Benavente.

- a construção de uma Auto-estrada segundo esse traçado, com portagem e deslocada dos principais centros industriais e populacionais do concelho de Benavente, fará com que a maioria dos potenciais utentes continue a utilizar a EN 118.

Em segundo lugar, pergunto-me como é possível ser aprovado um traçado em que o único defensor do mesmo é a própria concessionária: a BRISA, estando contra este traçado, todo o poder político local, os industriais da região, a população local, os proprietários e diversas ONGA.

Porém na eventualidade do traçado 1/3/A deste projecto ser aprovado, conforme Declaração de Impacte ambiental e após consulta do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução, apresento os dados e informações que considero relevantes ou omissos:

→No estudo está omissa a Herdade de Monte dos Condes, classificada no PDM de Benavente como assento de lavoura, e em plena exploração, atravessada pela auto-estrada ao km 16.200, bem como ladeada por esta ao longo de alguns quilómetros.

Esta não foi alvo de estudo sobre os impactos que irá sofrer: poluição sonora, poluição visual, poluição do ar, contaminação dos solos e influência negativa na variada fauna e flora existente. Estes impactos não só afectam o habitat característico do local de uma forma irreversível, como trazem um grande prejuízo ao desenrolar de actividades ambientais, lúdicas e de lazer de onde a Herdade de Monte dos Condes obtém uma das suas importantes fontes de rendimento.

→Apesar de no Estudo de Minimização dos Impactos na Fauna serem apresentadas como soluções para o efeito de barreira um conjunto de viadutos a construir, convém lembrar que a maior parte dos terrenos estão construídos em leitos de cheia sendo impossível para os animais circularem sob os viadutos em épocas de cheia. Exemplo desta situação é o que está projectado entre o km 16 e o km 17 onde não se prevê atravessamento da via acima da cota de cheia.

→Não foram contabilizadas neste estudo a especificidade da área de pastagem entre os quilómetros 16 e 17, afectada pela relação planta da Herdade vs. Trajecto da Auto-Estrada, que impede a deslocação de animais na rotação das pastagens na Herdade de Monte dos Condes de tal modo que inutiliza 10 ha da pastagem de verão, aumentando assim os custos de produção.

→A solução prevista para a compensação do impacto na flora existente, nomeadamente no corte de sobreiros, é talvez o ponto mais absurdo da proposta.

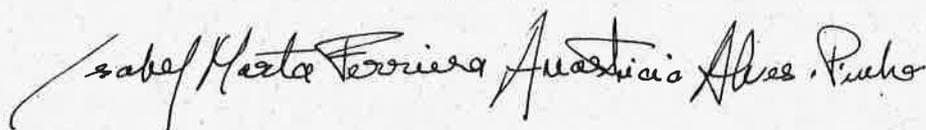
Convém lembrar que a reflorestação é apenas uma solução mínima para compensar a perda de uma floresta que levou dezenas de anos a ser criada e que é a base de um complexo ecossistema de que estão dependentes numerosas espécies e postos de trabalho.

Por outro lado o sobreiro é uma fonte de alto rendimento para a Herdade Monte dos Condes pelo que é injusto que nos seja retirado um rendimento e que o mesmo seja compensado a outro proprietário, seja ele privado ou estatal.

→Tendo sido criadas as zonas de REN e RAN de modo a proteger ecossistemas específicos como o desta região, não se compreende como se pondera a possível utilização de algumas destas áreas para a construção de estaleiros e apoios de obra, com os consequentes impactos negativos para estas zonas, tendo em conta que existe já uma vasta área de estaleiro em St. Estêvão, a qual foi alvo de uma desflorestação que obrigou ao corte de centenas sobreiros em plena produção.

→É necessário assegurar que durante e após a construção dos viadutos seja garantido o não assoreamento dos rios, valas e campos de cultivo confinantes. Assim como as águas pluviais e residuais, provenientes dos mesmos, devem ser canalizadas para os cursos de água, evitando a contaminação dos canteiros de arroz.

Na certeza que a minha exposição será tida em conta por V.Ex.^{cia}, estando disponível para qualquer esclarecimento ou informação, cumprimento,



Isabel Marta Ferreira Anastácio Alves e Pinho

Lisboa, 1 de Setembro de 2002

A. M. PEREIRA, SÁRAGGA LEAL, OLIVEIRA MARTINS, JÚDICE & ASSOCIADOS
Sociedade de Advogados

ANTÓNIO MARIA PEREIRA
LUÍS SÁRAGGA LEAL
FRANCISCO OLIVEIRA MARTINS
JOSÉ MIGUEL JÚDICE
JOSÉ MANUEL SERRA FORMIGAL
FERNANDO CAMPOS FERREIRA
VICTOR REFECA FERNANDES
PEDRO SÁRAGGA LEAL
DULCE FRANCO
JOSÉ LUÍS DA CRUZ VILAÇA
NUNO LIBANO MONTEIRO
GABRIELA RODRIGUES MARTINS
ABEL MESQUITA
VASCO MARQUES CORREIA
MANUEL SANTOS VÍTOR
LUÍS MIGUEL PAIS ANTUNES
DIOGO LEITE DE CAMPOS
JORGE DE BRITO PEREIRA

ANA TERESA PULIDO
PEDRO FARIA
MARIA JOSÉ VERDE
TERESA DE MELO RIBEIRO
MÁRIA CASTELOS
NUNO MORAIS SARMENTO
SOFIA DE SEQUEIRA GALVÃO
MÓNICA LEITE DE CAMPOS
JOSÉ FILIPE ABECAZIS
JOSÉ JÁCOME
JOÃO MEDEIROS

ISABEL NOLASCO CRESPO
RITA MALTEZ
DORA MAURÍCIO
ANTÓNIO CAMILO MARTINS
NUNO DE BRITO LOPES
RITA GAMA ABEU

JOÃO MARICOTO MONTEIRO
FREDERICO PERRY VIDAL
TIAGO CORTES
JOÃO MAGALHÃES RAMALHO
FERNANDO SILVA FERNANDES
ANA VERA COMES DE ARAÚJO
RITA OLIVEIRA RAMIRO
CLÁUDIA VARELA
CAMILA PINTO LIMA
SÓFIA COMES DA COSTA
MANUELA TAVARES MORAIS
PAULO FARINHA ALVES
ANABELA GONÇALVES FERREIRA
PEDRO METELLO DE NÁPOLES
TIAGO MENDONÇA DE CASTRO
MARTIM MORGADO
RICARDO OLIVEIRA

JOÃO NUNO RIQUITO
SOFIA LOBO
BÁRRARA GODINHO CORREIA
NUNO DA CUNHA BARRABÉ
MIGUEL URBANO
SANDRA RATO
SÓNIA TEIXEIRA DA MOTA
RUI NEVES DOS SANTOS
NUNO GUEDES VAZ
TOMÁS PESSANHA

AIDA FRANCO NOGUEIRA
LEILA NYROP
VÍTOR PEREIRA DAS NEVES
PAULO DE MOURA MARQUES
INÊS COMES DA CRUZ
MARIA DO CARMO DIAS COELHO

RITA ALARCÃO JÚDICE
RITA SAMORENO GOMES
DANIELA ANTÃO
MARTA MENDES PIRES
SUSANA SANTOS VALENTE
EDUARDO NOGUEIRA PINTO
DANIEL REIS
VASCO FRANCO
LUÍS MIGUEL ROMÃO
ANDRÉ SALGADO DE MATOS
SUSANA SOUTELINHO
ANA PATRÍCIA CARVALHO
ÂNGELA DELFINO
ANTÓNIO ROCHA ALVES
JOAQUIM SHEARMAN DE MACEDO
MARIA JOÃO RIBEIRO MATA
MARIA LEONOR FRANCISCO
MARTA PEDRO
OFÉLIA PINTO DE QUEIROZ

PATRÍCIA MARQUES FERREIRA
RAQUEL RIBEIRO CORREIA
ANA MENDES MARTINS
ELSA MELANCIJA PINHEIRO
RUI ALVES PEREIRA
PATRÍCIA DIAS MENDES
FILIPE JORGE VIEIRA
FRANCISCO BIVAR WEINHOLTZ
SÉRGIO CORREIA
FILIPE ANACORETA CORREIA
FILIPA GOTTA
SÓNIA SANTOS VIANA
ANA RODRIGUES VENTURA
SOFIA NOBRE COCHICHO
FILIPA CAPSADO CARVALHO
MARIA JOÃO MELÍCIAS
CAROLINA RÉGO COSTA

IA Instituto do Ambiente	
RUI CHANCELLER DE MACHETE	
PRES. <input type="checkbox"/>	CONSULTOR <input type="checkbox"/>
V. PRES. 1 <input type="checkbox"/>	V. PRES. 2 <input type="checkbox"/>
PRESIDÊNCIA EX. DGA	PRESIDÊNCIA EX. IPAMB
DAA <input type="checkbox"/>	ODI <input type="checkbox"/>
DEN <input type="checkbox"/>	DAADA <input type="checkbox"/>
DRQ <input type="checkbox"/>	DAF <input type="checkbox"/>
GAA <input type="checkbox"/>	DEA <input type="checkbox"/>
GAJ <input type="checkbox"/>	DNTE <input type="checkbox"/>
LAB <input type="checkbox"/>	DPP <input type="checkbox"/>
NUTEN <input type="checkbox"/>	DSFA <input type="checkbox"/>
RCP <input type="checkbox"/>	DSPC <input type="checkbox"/>
RPE <input type="checkbox"/>	G. JUR. <input type="checkbox"/>
SAI <input type="checkbox"/>	RAF <input type="checkbox"/>
SEP <input type="checkbox"/>	
SIA <input type="checkbox"/>	

Instituto do Ambiente

Exmo. Senhor Presidente

Dr. João Gonçalves

Rua da Murgueira, 9/9^A - Zambujal

Apartado 7585 Alfragide

2721-865 Amadora

Lisboa, 3 de Setembro de 2002

Exm. Rita Almeida
R

2002.09.09

Assunto: Acompanhamento Público do Projecto "A 13 - Auto-Estrada Almeirim / Marateca Sublanços Salvaterra de Magos / A10 / Santo Estevão".

Exmos. Senhores,

Mafalda Maria da Costa de Sousa de Macedo Gonçalves, portadora do Bilhete de Identidade n.º 2124751/0 de 12 de Dezembro de 1996, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente na Av. Ivens, n.º 17, 3.º Dto., em Lisboa, na qualidade de usufrutuária do prédio "Monte da Quinta" descrito na Conservatória de Registo Predial de Benavente com a ficha n.º 01272 / 270690 da Freguesia de Belmonte e de dois prédios confinantes ("Monte da Quinta" e "Foro D. João"),

Lisboa - Ed. Eurolex Av. da Liberdade N.º 224 1250-148 Lisboa Portugal Tel: (351) 21 319 73 00 Fax: (351) 21 319 74 00
e-mail: plmjlaw@plmj.pt

Faro - Rua Pinheiro Chagas, 16, 2.º-Dto. (à Praça da Liberdade) 8000 Faro Portugal Tel: (351) 289 804 137 Fax: (351) 289 803 588

Porto - Ed. Oceanus Av. da Boavista N.º 3265, 5.º-2 4100-137 Porto Portugal Tel: (351) 22 616 69 50 Fax: (351) 22 616 38 10
Em Associação com Carlos Osório de Castro, Eduardo Verde Pinho, J.J. Vieira Peres - Sociedade de Advogados

Tendo tomado conhecimento de que está em curso o processo de Acompanhamento Público no âmbito da Pós-Avaliação relativa à Avaliação de Impacte Ambiental, vem, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, trazer ao conhecimento de V. Exas. as seguintes informações relativas a impactes negativos no ambiente causados pela execução do projecto acima mencionado:

1 - Não obstante o Parecer da Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental (CAIA) em que:

a) se considerou que todas as soluções do projecto em avaliação relativamente aos sublanços Almeirim / Salvaterra de Magos e Salvaterra de Magos / A 10 / Santo Estevão apresentavam *impactes negativos muito significativos*;

b) se sugeriu, em consequência, uma conjugação de soluções constantes das várias alternativas propostas (vd., p. 52 do Relatório da CAIA), foi emitida, em 9 de Agosto de 2001, a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável à alternativa 1/3/A em articulação com a Hipótese 2 de ligação à A10 e localização 2 para a área de serviço, com algumas condicionantes.

2 - No entanto, o traçado que foi objecto da DIA é a todos os títulos indesejável, sendo inclusivamente muito duvidosa a sua legalidade.

3 - Com efeito, são inúmeros os impactes negativos que a solução apresentada produz do ponto de vista ecológico, já que esta mesma solução implica a destruição total de uma extensa zona de montado de sobro, espécie florestal do mais relevante valor ambiental e sujeita a protecção por normas de Direito comunitário e de Direito interno (Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de Maio).

4 - Refira-se aliás que foi já apresentada à Comissão Europeia, e devidamente registada, uma queixa contra o Estado português, com fundamento na violação, pelo projecto em causa, de Directivas comunitárias no âmbito da Rede Natura 2000 (transpostas para a ordem jurídica portuguesa pelo Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril).

5 - Para além do mais, a Câmara Municipal de Benavente apresentou um projecto alternativo de traçado, combinando aspectos das diversas alternativas anteriormente aventadas, nomeadamente a articulação entre a "solução 1" e a "solução A", que garante a satisfação dos interesses de todos os concelhos potencialmente afectados pela construção da A13, bem como um mínimo de sacrifício dos direitos dos particulares.

6 - A propósito destes direitos, acrescente-se que o traçado proposto, para além de atravessar uma infinidade de prédios rústicos, prejudica também diversas

propriedades em que estão construídas edificações de enorme valor patrimonial, que sem dificuldade atinge muitos milhões de euros - duas das quais são da propriedade dos filhos da usufrutuária supra referida e uma terceira, em virtude do óbito muito recente do proprietário João Pedro Barjona da Costa de Sousa de Macedo, encontra-se actualmente em processo de partilha a favor da sua filha, no caso *sub judice*, a ora Interessada -, o que naturalmente acarretará o pagamento de avultadas indemnizações. Diga-se, aliás, que este aspecto não parece ter sido tomado em conta na definição do traçado, uma vez que as cartas que serviram de base à elaboração do estudo prévio estavam de tal modo desactualizadas que nem sequer contemplavam as construções, recentes, acima referidas.

7 - No que respeita ao caso específico dos terrenos da usufrutuária e herdeira legítima, a Solução 1/3/A é, tendo em conta os solos afectados, a mais desfavorável. Na verdade, afecta irremediavelmente uma zona várzea, com solos de muito elevada aptidão agrícola, que permitem a realização de inúmeras culturas agrícolas, seja em regime de sequeiro ou de regadio, de grande produtividade. De referir ainda que este aspecto não foi tido em conta no EIA, pelo que ficou limitada a avaliação da CAIA.

8 - Do ponto vista ambiental, são gravíssimas as lesões decorrentes de impactes negativos provocados pela

solução aprovada, já que esta implica a destruição massiva de montados de sobro.

9 - Desta forma, criam-se danos irreversíveis em extensas áreas de montado de importância ecológica, económica e social. Uma destruição que se irá reflectir não só nos próprios montados de sobro ("Montados de Quercus spp de folha perene - 6310", incluído no Anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril), mas também nos ecossistemas, sendo assim altamente lesiva sob o ponto de vista estrito da conservação da natureza. Recorde-se que são estes montados que permitem a manutenção e potenciação das funções que estas zonas desempenham para a avifauna, nomeadamente proporcionando locais de nidificação e abrigo.

10 - Os impactes negativos referidos, muito significativos, não são minimizados pela posterior "plantação de novos povoamentos de sobreiro, em compensação das áreas de montado a destruir", mesmo que "numa proporção de 1,25 relativamente à área afectada pelo projecto", o que foi pretendido pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado do Ambiente na emissão de parecer favorável à Solução 1/3/A em 9 de Agosto de 2001 no âmbito da Declaração de Impacte Ambiental. Não são minimizados, desde logo, na medida em que um sobreiro leva 40 anos a crescer! Assim, todo o ecossistema de montado de sobro ameaçado pela solução preconizada - com as características, localização e interconexões que lhe

são apontadas pela CAIA -, é totalmente insusceptível de regenerar, dada a extensão profunda dos rasgões assinalados no projecto de execução 1/3/A.

11 - Mais: da análise conjugada dos artigos 2.º, n.º 1, alínea a), 3.º e 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei 169/2001 de 25 de Maio, resulta inequivocamente que os cortes ou arranques em povoamentos de sobreiro só podem ser autorizados, caso se trate de empreendimentos de imprescindível utilidade pública e quando não existam alternativas válidas quanto à localização. Ora, *in casu*, existe alternativa válida de localização, através da articulação da Solução 1 no sublanço Almeirim / Salvaterra de Magos com a Solução A, em Salvaterra de Magos, para o concelho de Benavente. Solução mista que não foi contemplada, como bem nota a CAIA a fls. 47 do seu Parecer, a qual se encontra fora do âmbito do procedimento da AIA, embora seja a que melhor serve os interesses dos Municípios de Almeirim, Salvaterra de Magos e Benavente.

12 - Embora lateralmente, e sem prejuízo da ocorrência das ilegalidades *supra* referidas, não pode deixar de mencionar-se também que é patente a violação do princípio da tutela da confiança. Com efeito, revelando uma inflexão na orientação estadual quanto ao traçado da A13, a solução apresentada vem deitar por terra o planeamento e os investimentos, públicos e privados, que foram feitos no pressuposto de que seria outra a

configuração da A13 - pressuposto que, inclusivamente, se baseava em mapas oficiais das estradas nos quais estava inscrito um outro traçado.

13 - Em conclusão, são muito gravosos os impactes negativos causados pela solução aprovada - ao contrário do que sucederia, caso se optasse pela articulação da Solução 1 com a Solução A -, a qual afecta ainda, de modo intolerável, não só os interesses da usufrutuária e herdeira legal dos terrenos acima assinalados (Monte da Quinta, Foro D. João e Monte da Quinta), como também os interesses dos Municípios.

Lisboa, 4 de Setembro de 2002

A Advogada

Mónica Capristano

(Mónica Capristano)

Junta: procuração

Procuração forense

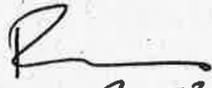
Mafalda Maria da Costa de Sousa de Macedo Gonçalves, portadora do Bilhete de Identidade n.º 2124751/0 de 12.12.1996 emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com residência na Rua Ivens nº 17, 3º Dto., em Lisboa, constitui suas bastantes procuradoras as Dr.ª SOFIA DE SEQUEIRA GALVÃO, advogada sócia da Sociedade de Advogados A. M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice e Associados, com escritório na Avenida da Liberdade, n.º 224, em Lisboa e Dr.ª MÓNICA CAPRISTANO, advogada, com escritório na mesma morada, aos quais confere os mais amplos poderes forenses em Direito permitidos para, em conjunto ou separadamente e com faculdade de substabelecer no todo em parte, a representar perante todos os tribunais portugueses em quaisquer acções, bem como os poderes especiais para transigir, confessar ou desistir, receber ou pagar qualquer quantia pagável por acordo ou sentença, designadamente a título de preparos judiciais, assinar recibos, dar as respectivas quitações e ainda apresentar quaisquer queixas-crime perante os tribunais portugueses, conferindo-lhes ainda os poderes necessários e suficientes para os representarem perante quaisquer autoridades administrativas, nomeadamente órgãos da Administração directa do Estado, de institutos e empresas públicas e repartições de finanças, de municípios e respectivos serviços municipalizados, bem como de outros órgãos de pessoas colectivas da Administração autónoma, e ainda conservatórias do registo predial, onde poderão requerer quaisquer actos ou certidões de registo, provisórios ou definitivos, ficando habilitados, para todos estes efeitos, a praticar quaisquer outros actos necessários à boa execução deste mandato.

Lisboa, 4. de Setembro de 2002

Mafalda Maria da Costa de Sousa de Macedo Gonçalves

(Assinatura)

DPP



 2002.09.06

Telefone (351) 210013500 Fax (351) 210013310

Ex.^{mo} Sr. Presidente do**IA - Instituto do Ambiente**

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal**Apartado 7585 Alfragide****2721-865 AMADORA**

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Of. Circular 23 PA/02 - DPP	16.Ago.2002	Carta EQPJ 84 / 2002	2 - 9 - 2002

Assunto **Acompanhamento Público do Projecto "A13 - Auto-Estrada Almeirim / Marateca, Sublanços Salvaterra de Magos / A10 / Santo Estêvão"**
 Interferências com as Linhas de Muito Alta Tensão da **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.**

Ex.^{mo} Sr.

Recebemos o seu ofício 107567, de 16.AGO.2002, sobre o assunto em título.

Por análise dos elementos recebidos, confirmamos - conforme anteriormente comunicado por anterior ofício da **REN** em Abril de 2001 - que se verifica que :

- Os **Sublanços Salvaterra de Magos / A10 / Santo Estêvão**, da A13, se desenvolvem num terreno representado nas cartas militares 377, 391, 405 e 419 da série 1:25 000.
- O traçado dos **Sublanços Salvaterra de Magos / A10 / Santo Estêvão** implicará travessias envolvendo as seguintes linhas da RNT - Rede Nacional de Transporte :

Sigla	Descrição	Constituição	Tensão [kV]	Circuito
LZRPA1	Linha Zêzere - Porto Alto 1	Dupla	150	1020
LZRPA2	Linha Zêzere - Porto Alto 2		150	1021
LPAQGD	Linha Porto Alto - Quinta Grande	Simples	150	1096

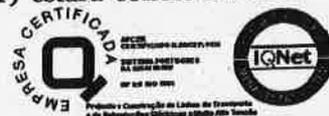
- Assim, em anexo, apresenta-se a cartografia - à escala 1:25 000 - contendo a georeferenciação das linhas da RNT nos desenhos LD10606/391 e 405 da **REN**. Através daqueles desenhos pode pois constatar-se que a linha dupla **LZRPA1/2** é interferida ao km 8+720 dos **Sublanços** e que a linha simples **LPAQGD** é interferida ao km 15+030 dos **Sublanços**.

Relativamente às travessias e dos potenciais impactes sobre a RNT - Rede Nacional de Transporte, entende a **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.** que o promotor deverá estar ciente as condições técnicas para o estabelecimento das vias rodoviárias, em observância às servidões constituídas para as infraestruturas da RNT, encontram-se indicadas no **DR 1/92**, de 18 de Fevereiro - Regulamento de Segurança de Linhas Eléctricas de Alta Tensão, de que se destacam as disposições dos art.^{os} 91^o e 92^o (sobre as distâncias de segurança a observar pelas vias rodoviárias em relação aos condutores e aos apoios das Linhas de Muito Alta Tensão).

É sempre desejável que a compatibilização - em relação aos critérios anteriores - seja conseguida, no sentido de não causar modificações nas infraestruturas da RNT. *Esta recomendação é particularmente importante para qualquer das Linhas de Muito Alta Tensão da REN (como é o caso das linhas de 150 kV em questão), cuja indisponibilização é extremamente difícil, por razões de segurança e estabilidade da RNT, bem como muito onerosa para o promotor.*

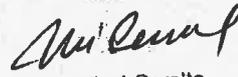
A análise de interferências deverá ser feita, pelos serviços técnicos da **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.**, sobre o projecto executivo da infraestrutura rodoviária, com elementos topográficos suficientes (georeferenciação da via, perfis). Quando a solução de projecto implique modificações de linhas da RNT, com alteração da servidão, envolvendo a sobrepassagem ou colocação de apoios em novos proprietários, a viabilização das infraestruturas em presença (vias rodoviárias e linhas da RNT) estará condicionada à obtenção das necessárias autorizações dos proprietários

C.R.C. Lisboa Nº. 5351
 IVA - PT: 503 264 032
 Capital Social: 534 000 000 euros



Com os melhores cumprimentos

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Divisão Equipamento
Depart. Projeto
O Responsável



José Peralta

Anexo: o referido

LEGENDA :

}		400 kV
		220 kV
		130 kV e 150 kV

Ficheiro

Edição	Designação	Des.	Verif.	Aprov.	Data
	<p>LINHAS DA REDE NACIONAL DE TRANSPORTE</p>				

Des. Alcide Proj. José Peralta Verif. José Peralta Aprov. Mota Duarte Licenciamento DGE Data 04-12-2000		 REN Rede Eléctrica Nacional, S.A. Direcção de Equipamento e Sistemas ESLN - Linhas N° LD10606 Revisão . Escala 1/25000 Formato A1 Estado Approved N° folha 391
--	--	---

LEGENDA :

TENSÕES	}	————— 400 kV
		————— 220 kV
		————— 130 kV e 150 kV

Edição	Designação	Des.	Verif.	Aprov.	Data
--------	------------	------	--------	--------	------

Des.	Alcide
Proj.	José Peralta
Verif.	José Peralta
Aprov.	Mota Duarte
Licenciamento	DGE
Data	04-12-2000

LINHAS DA REDE NACIONAL
DE TRANSPORTE



REN
Rede Eléctrica Nacional, S.A.

DIRECÇÃO DE EQUIPAMENTO E SISTEMAS
ESLN - Linhas

N° LD10606	Revisão
Escala 1/25000	Formato A1
Estado Approved	N° folha 405

Ficheiro AutoCAD: LINHASRENE.dwg



DGF
Direcção-Geral
das Florestas

TELECÓPIA

De: *Direcção de Serviços de Valorização do Património Florestal,
Divisão de Fomento e Produção Florestal*

Fax n.º: 21 312 49 89

Para: *Ex.mo Senhor Presidente do Instituto do Ambiente*

Fax n.º: 21 471 90 74

N.º de páginas (incluindo a capa) 1

Mensagem n.º 134

Data 04.09.02

Assunto: "Acompanhamento Público do Projecto - A 13 - Auto-Estrada Almeirim/Marateca, sublaços Salvaterra de Magos/A10/Santo Estevão"

Após análise do sumário executivo do Relatório de Conformidade Ambiental relativo ao projecto de execução acima indicado, o qual nos foi enviado através do vosso ofício n.º 107567, de 16.08.2002, informa-se V.Exa. que o parecer da Direcção-Geral das Florestas é o seguinte:

1 - Não foi ainda solicitado pela BRISA, o abate de sobreiros e/ou azinheiras relativo aos sublaços *Salvaterra de Magos / A 10/ Santo Estevão*, nos termos do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio.

2 - A BRISA terá então de apresentar projecto de compensação e respectivo plano de gestão, nos termos do artigo 8.º, do referido decreto-lei.

3 - Esse projecto, devidamente aprovado (pela Direcção-Geral das Florestas e pela Direcção Regional de Agricultura respectiva) deverá ser monitorizado, como a medida de compensação referida no capítulo "3. Condicionantes da DIA" - Programa de Monitorização da Recuperação Paisagística.

Com os melhores cumprimentos,

O Director-Geral

POR DELEGAÇÃO

O DIRECTOR DE SERVIÇOS
Eng.º Victor Leurs

*Ex. mo Sr. Presidente
do Instituto do Ambiente
4.9.2002*

CBAG/AB

IA Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	V. PRES. 1 <input type="checkbox"/>	V. PRES. 2 <input type="checkbox"/>
PRESIDÊNCIA EX. DGA	<input type="checkbox"/>	PRESIDÊNCIA EX. IPAMB	<input type="checkbox"/>
DAA	<input type="checkbox"/>	CDI	<input type="checkbox"/>
DEN	<input type="checkbox"/>	PAADA	<input type="checkbox"/>
DRQ	<input type="checkbox"/>	DAT	<input type="checkbox"/>
GAA	<input type="checkbox"/>	DFA	<input type="checkbox"/>
GAJ	<input type="checkbox"/>	DMTE	<input type="checkbox"/>
LAB	<input type="checkbox"/>	IPP	<input type="checkbox"/>
NUTEN	<input type="checkbox"/>	OSFA	<input type="checkbox"/>
RCP	<input type="checkbox"/>	OSPC	<input type="checkbox"/>
RPE	<input type="checkbox"/>	G. JUR.	<input type="checkbox"/>
SAI	<input type="checkbox"/>	RAF	<input type="checkbox"/>
SEP	<input type="checkbox"/>		
SIA	<input type="checkbox"/>		

08105355-

2002-09-04



IA ENTR. 115207 '02 09 13

Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das PescasA DPP
L. Silva
2002.09.13DRARO
Direcção Regional
de Agricultura
do Ribatejo e Oeste

Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural

Divisão de Infraestruturas Rurais, Hidráulica, Engenharia Agrícola e Ambiente

L. Silva
16.5.2002

20159 '02 SEP 10

Exmº Senhor
Presidente do Instituto do Ambiente
R. da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Apartado 7585 Alfragide
2721-865 Amadora

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
IA Of. 107567	2002/08/16	830/000/000	2002/09/04

Assunto: Acompanhamento Público do Projecto "A13 - Auto-Estrada Almeirim/Marateca, Sublanços Salvaterra de Magos/A10/Santo Estevão"

Em resposta ao v/ ofício nº 107567, de 2002/08/16, que nos remeteu o Sumário Executivo do Relatório de Conformidade Ambiental com o Projecto de Execução dos Sublanços Salvaterra de Magos / A10 / Santo Estevão da Auto-Estrada A13, informamos V. Exa. que, tendo em conta que foi escolhida a solução 1/3/A, solução essa defendida por esta Direcção Regional, aquando do Estudo Prévio, através do n/Ofício nº 10025, de 2001/05/25, o nosso parecer é favorável, condicionado ao cumprimento e implementação dos seguintes aspectos:

1 - A inutilização de terrenos da RAN, carece de parecer da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste, nos termos do artº 9º do D.L. nº 196/89, de 14 de Junho, alterado pelo D.L. nº 274/92, de 12 de Dezembro, a requerer pelo dono da obra ao Presidente daquela Comissão.

2 - Deve ser atendido o disposto no DL nº 169/2001, de 25 de Maio, que condiciona o corte de sobreiros, e no DL nº 120/86, de 28 de Maio, que condiciona o corte de oliveiras.

3 - Quanto a medidas de minimização recomendamos que devem ser previstas e implementadas as seguintes:

- Os solos de aluvião (RAN) deverão, sempre que possível, ser poupadas à ocupação, devendo ser feitos os seus atravessamentos por viaduto.

DRARO ☐ Rua Joaquim Pedro Monteiro, N.º 8 ☐ 2600-164 VILA FRANCA DE XIRA

☎ Tel. 263286600 Fax. 263286646/7 ☎ Contribuinte Nº 600 005 305

Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural

☐ Palheiro do Pinto, Estrada Nacional N.º 3 ☐ 2000-646 SANTARÉM

L. Silva



- Os estaleiros devem ser localizados, tanto quanto possível, longe das áreas agrícolas e florestais, especialmente nas de Reserva Agrícola, de modo a evitar a deterioração da qualidade dos solos e do coberto vegetal;
- Nas zonas de estaleiro deve realizar-se a recuperação de toda a área no final da obra e, se necessário, proceder à sua revegetação;
- Deve observar-se o restabelecimento do solo e renaturalização dos corredores de trabalho, procedendo-se à recuperação total de benfeitorias afectadas (redes de rega e drenagem, caminhos, tanques, poços, etc.), quando danificadas pelos trabalhos de construção e conservação;
- Deve reduzir-se o mais possível a faixa de trabalho, tentando também evitar-se a excessiva circulação de maquinaria;
- Deve proceder-se à escarificação dos terrenos nas zonas mais compactadas pela maquinaria afecta à obra, restabelecendo as áreas de infiltração;
- Para além da execução dos trabalhos dever ser realizada no menor espaço de tempo, a sua calendarização deve ter em conta a minimização das perturbações das actividades agrícolas e florestais e da deterioração das características do solo;
- Manter as melhores relações e negociações com os proprietários e agricultores, na eventualidade de durante a execução dos trabalhos resultarem prejuízos nas propriedades ou nas culturas agrícolas, cultivadas ou a instalar;

Com os melhores cumprimentos

O Director Regional

David Ribeiro de Sousa Geraldès
(Engº Agrónomo)

MJS/

DRARO ☎ Rua Joaquim Pedro Monteiro, N.º 8 📍 2600-164 VILA FRANCA DE XIRA

☎ Tel. 263286600 Fax. 263286646/7 📠 Contribuinte N.º 600 005 305

Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural

☎ Palheiro do Pinto, Estrada Nacional N.º 3 📍 2000-646 SANTARÉM